PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Semanário Oficial - Ano XXVI - Edição 1.399 - 02 de maio de 2019

DECRETOS

DECRETO Nº 7537, DE 30 DE ABRIL DE 2019

"ALTERA O DECRETO Nº 5468, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O cidadão **ANTONIO MIGUEL FERRARI**, Prefeito Municipal de Paulínia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, incisos IV, VI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto no Protocolo nº 14560/2017, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Nos termos da Lei 2669, de 18 de dezembro de 2003 e suas alterações, o Município de Paulínia poderá conceder Bolsa Especial, para atendimento clínico, ensino especial e proteção social às pessoas com deficiências, quando os serviços públicos na área de saúde, da educação e assistência social não contemplarem o atendimento indicado às pessoas com deficiências deste município, assim considerados aqueles descritos no art. 5º deste decreto.

Art. 2º - A concessão de **B**olsa **E**special para pessoas com deficiência, estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.669, de 18 de dezembro de 2003, Decreto Municipal nº 5468, de 18 de dezembro de 2003 e Decreto Municipal nº 5.468, de 16 de novembro de 2.006 de atribuição da Secretaria Municipal Saúde, fica doravante dividida entre as Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social.

Parágrafo único - A atribuição da concessão de Bolsa Especial às pessoas com deficiências, é da responsabilidade da Secretaria de Saúde na indicação dos atendimentos clínicos, da Secretaria de Educação na indicação do ensino especial em escola especial, e da Secretaria de Assistência Social no que diz respeito a proteção social dos munícipes com deficiência.

Art. 3º - Em razão do disposto no artigo anterior, será constituída uma Comissão de Avaliação de Concessão de Bolsa Especial para o atendimento clínico, ensino especial e proteção social às pessoas com deficiências, nomeada através de Portaria, com seus membros designados pelo Secretário de Saúde, pelo Secretário de Educação, pelo Secretário da Assistência Social, pelo Diretor do Departamento de Reabilitação da Secretaria de Saúde, pelo Diretor do Departamento de Atenção Psicossocial, da Secretaria de Saúde, pelo Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, da Secretaria de Assistência Social, pelo Diretor do Departamento de Proteção Social de Média e Alta Complexidade, da Secretaria de Assistência Social, pelo Diretor do Departamento de Coordenação Pedagógica da Secretaria de Educação e pelo Diretor do Departamento de Gestão Educacional da Secretaria de Educação.

Parágrafo primeiro - Deverão ser procedidas visitas domiciliares e sindicâncias pela Comissão de Avaliação de concessão de Bolsa Especial para atendimento às pessoas com deficiências, a fim de comprovar as alegações dos interessados no que diz respeito às condições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.669, de 18 de dezembro de 2003, ficando excluídos da relação de classificação, os candidatos que prestarem informações falsas por ocasião da inscrição.

Parágrafo segundo - A pessoa que requerer a Bolsa Especial, com base na Lei Municipal nº 2.669, de 18 de dezembro de 2003, deverá ser avaliada por equipe multidisciplinar da Secretaria de Saúde para os atendimentos clínicos, por profissionais da Secretaria de Educação para o ensino especial e por profissionais da Secretaria de Assistência Social e Cidadania para avaliação da necessidade de proteção social.

Parágrafo terceiro - A pessoa com deficiência que necessitar da Bolsa Especial, deverá obrigatoriamente ter realizado acompanhamento prévio, dos atendimentos clínicos e do ensino especial, na rede pública, tanto na área de saúde quanto na área de educação, deste município e possuir cadastro no Programa de Ação Social (P.A.S.).

Parágrafo quarto - Periodicamente a pessoa com deficiência beneficiada pela bolsa especial, poderá ser reavaliada pelos profissionais tanto da área da saúde quanto da área da educação e assistência social, que compõem a Comissão de Avaliação, à fim de saber as condições atuais do quadro desta pessoa, com evolução ou não, e quais as melhores medidas a serem tomadas

Art. 4º - As despesas desta concessão correrão por conta das dotações das secretarias de Saúde, de Educação e de Assistência Social e Cidadania.

Art. 5º - Para os fins do quanto dispõe a Lei Municipal nº 2.669, de 18 de dezembro de 2003, consideram-se pessoas com deficiências que poderão ser concedidas as bolsas especiais as que apresentam: deficiência intelectual grave, deficiência física grave, deficiência múltipla grave, deficiência visual grave, deficiência auditiva grave e transtorno global do desenvolvimento grave.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 30 de abril de 2019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PAULO EDUARDO NAVARRO
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

Dr. ADEMAR SILVEIRA PALMA JUNIOR
Secretário de Negócios Jurídicos - Interino

DECRETO Nº 7538, DE 30 DE ABRIL DE 2019

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL E GRATUITA, DE FAIXA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE SONIA JEANNE ANTONIOLI BOSCOLO OU SUCESSORES, NECESSÁRIA PARA ALARGAMENTO DA AVENIDA ALEXANDRE CAZELATTO."

O cidadão **ANTONIO MIGUEL FERRARI**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo estabelecidas no inciso XV do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as normas contidas no Decreto -Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941 e, com base nos elementos contidos no protocolado nº 260/2016,

Expediente: A publicação do Semanário Oficial do Município de Paulínia obedece à Lei 1.753 de 09/11/93, que cria a Imprensa Oficial do Município de Paulínia. Este Semanário veicula atos oficiais do Município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito (Serviço de Expediente e Departamento de Comunicação Social), Secretaria de Planejamento e Coordenação (Serviço de Informática) e Secretaria de Negócios Jurídicos. Versão Digital.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável gratuita, faixa de terras da gleba, objeto da matrícula nº 9.772 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Campinas, de propriedade de **SONIA JEANNE ANTONIOLI BOSCOLO OU SUCESSORES**, necessária para alargamento da Avenida Alexandre Cazelatto, conforme segue:

FAIXA DESTACADA PARA ALARGAMENTO DA AVENIDA ALEXANDRE CAZELATTO: Inicia-se no ponto **M0,** com coordenadas **X=283949,0413 E Y=7478814,8031,** cravado junta a divisa da **Avenida Alexandre Cazelatto a área de Eglio Marques da Silva CPF nº 555.328.298-53 e RG nº 10.677.503-0-SSP-SP, e Outros,** daí segue em linha reta numa extensão de **85,47m** num azimute de **27º06'19"** até encontrar o ponto **M1,** daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de **30,28m** num azimute de **27º**30'28" até encontrar o ponto **M2,** daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de **93,84m** num azimute de **28º04'05"** até encontrar o ponto **M3;** confrontando do ponto **M0** até o ponto **M3** com a Área Remanescente, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de **6,00m** num azimute de **115º49'48"** até encontrar o ponto **M9,** confrontando do ponto **M3** até o ponto **M9 com a Avenida Alexandre Cazelatto,** daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de **94,04m** num azimute de **207º49'48"** até encontrar o ponto **M10,** daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de **28,43m** num azimute de **207º29'07"** até encontrar o ponto **M10,** daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de **87,11m** num azimute de **207º22'15"** até encontrar o ponto **M11**, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de **6,00m** num azimute de **295º43'35"** até encontrar o ponto **M0,** confrontando do ponto **M9 até o ponto M0 com a Avenida Alexandre Cazelatto,** início desta descrição e fechando uma área de 1.303,81 m².

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulínia, 30 de abril de 2019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DR. PAULO EDUARDO NAVARRO
Secretário Municipal da Chefia do Gabinete

Dr. ADEMAR SILVEIRA PALMA JÚNIOR
Secretário de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7542 DE 02 DE MAIO DE 2.019.

REVOGA, EM SEU INTEIRO TEOR, O DECRETO N° 7506/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **ANTONIO MIGUEL FERRARI,** Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo,
D E C R E T A:

Art. 1° - Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto n° 7506, de 12 de março de 2019, o qual designava o senhor Nilson Bonome, RG 22.447.624-5, para, sem prejuízo de suas atuais funções, responder interinamente pelo expediente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos até ulterior deliberação.

Art. 2° - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 02 de maio de 2.019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos e publicado pela Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DECRETO Nº 7543 de 02 DE MAIO DE 2.019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O cidadão **ANTONIO MIGUEL FERRARI**, Prefeito Municipal de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado, o cidadão **LEONARDO VIU TORRES**, portador do CPF 163.937.498-14, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de maio de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 02 de maio de 2019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado na Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DECRETO Nº 7544, DE 02 DE MAIO DE 2019

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 6.299, DE 24 DE AGOSTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O cidadão **ANTONIO MIGUEL FERRARI**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições de seu cargo e, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.126, de 08 de novembro de 2010, que "Regulamenta o Uso do Solo Público, institui cobrança de valores correspondentes ao uso e dá outras providências" e com base nos elementos constantes dos Protocolos administrativos nºs 16.153/2011 e 23378/2018,
DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 6.299, de 24 de agosto de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 1º** - Fica permitido a Camila Soares Lima de Sousa, RG 48.908.646-9-SSP/SP, CPF nº 392.829.998-07, Inscrição Municipal nº 17757, CNPJ/MF nº 24.614.905/0001-10, o uso de próprio municipal situado na Rua Mariana B. Topan, próximo à Unidade Básica de Saúde – Monte Alegre, para atividade de lanchonete.".

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este Decreto é feita por tempo indeterminado, a título precário, oneroso, mediante o pagamento de preço público, submetendo-se às condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso, anexo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 02 de maio de 2019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PAULO EDUARDO NAVARRO
Secretário Municipal da Chefia do Gabinete

ADEMAR SILVEIRA PALMA JÚNIOR
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos Interino

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA E CAMILA SOARES LIMA DE SOUZA.

Nesta data, à Avenida Prefeito José Lozano Araújo, nº 1.551, sede do Governo Municipal, as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.751.435/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR**. **ANTÔNIO MIGUEL FERRARI**, assistido pelo Secretário Chefe de Gabinete PAULO EDUARDO NAVARRO, e de outro lado **CAMILA SOARES LIMA DE SOUSA,** portadora do RG-SSP/SP sob nº 48.908.646-9, inscrita no CPF/MF sob nº 392.829.998-07, Inscrição Municipal nº 17757, CNPJ/MF nº 24.614.905/0001-10, residente na Av. Madri, nº 1021, bairro Residencial Vida Nova, neste município de Paulínia, resolvem firmar o presente Termo, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica permitido o uso, a título precário, oneroso, mediante o pagamento de preço público, de área pertencente à Prefeitura Municipal de Paulínia, localizada na Rua Mariana B. Tonon, próximo à Unidade Básica de Saúde – Jardim Monte Alegre, **para a atividade de lanchonete.**

Parágrafo primeiro – A utilização da área descrita no "caput" desta cláusula far-se-á mediante PERMISSÃO, a título ONEROSO, mediante o pagamento de preço público, conforme Lei Municipal nº 3.126, de 08 de novembro de 2010, exclusivamente para atividades de lanchonete, com fundamento no artigo 101, § 3º, da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo segundo – Observado o disposto neste Instrumento, fica assegurado o direito inderrogável conferido à PERMITENTE de supervisionar e fiscalizar o exato cumprimento deste Instrumento de Permissão de Uso, sendo que essa fiscalização não inibe nem atenua as responsabilidades da PERMISSIONADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: A Permissão de Uso objeto deste Instrumento far-se-á por prazo indeterminado e terá caráter de uso precário e oneroso, preservando-se, portanto, o direito inderrogável assegurado à PERMITENTE de modificar e alterar, unilateralmente, e a qualquer tempo, as condições inicialmente avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO: É vedada a transferência ou cessão da presente permissão de uso, bem como a locação a terceiros ou a utilização para fins diversos do estabelecido da área permissionada, sendo que qualquer outra utilização da área permissionada será objeto de autorização específica da PERMITENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVOGAÇÃO: O presente instrumento de permissão de uso não gera à PERMISSIONADA direito subjetivo de continuidade, cabendo à PERMITENTE, a qualquer tempo e a qualquer título, no prazo estabelecido na alínea "D" da Cláusula Sexta, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo, restituindo-se a área permissionada à PERMITENTE independentemente de notificação ou de qualquer providência judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias acaso introduzidas na área permissionada ou qualquer recurso por parte da PERMISSIONADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VEDAÇÃO: É vedado à PERMISSIONADA:
a) Ceder, transacionar ou transferir a outrem, a qualquer título, a área permissionada;
b) praticar ou permitir, nos limites físicos da área permissionada, o exercício de atividade diferente daquela indicada na cláusula primeira;
c) o uso de equipamentos sonoros ou qualquer atividade que infrinja o direito de vizinhança;
d) realizar qualquer propaganda eleitoral na área permissionada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONADA: A PERMISSIONADA obrigar-se-á;
a) a cumprir fielmente todas as disposições do Decreto nº _____, de __ de _____ de 2019, que autorizou a presente permissão de uso;
b) a adaptar o estabelecimento segundo normas definidas pela legislação edilícia da Prefeitura Municipal
c) a obter o AVCB do Corpo de Bombeiros;
d) a obter documento de regularização junto à Visa Municipal;
e) a conservar o local, num raio de 50 (cinquenta) metros, completamente limpo de lixo, mato e detritos de qualquer natureza, mantendo-o arborizado, se o caso;
f) a manter o Decreto Municipal de Permissão de Uso em local visível dentro do estabelecimento, sob pena de revogação da permissão;
g) a restituir a área permissionada desimpedidas, em prazo não superior a ___ (_____) dias, na hipótese de revogação da permissão de uso;
h) a devolver o imóvel nas mesmas condições em que o recebeu, respondendo por quaisquer atos danosos decorrentes do evento, isentando o Município de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: À PERMITENTE reserva-se o direito de acesso à área permissionada, a fim de proceder a vistoria e outras diligências que entender convenientes.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRAPARTIDA:
A PERMISSIONADA ficará obrigada a responder pelas despesas de limpeza da área utilizada, devolvendo-a no estado inicial.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: O foro da Comarca de Paulínia é o competente para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO: A presente permissão de uso foi atribuída de acordo com o constante no protocolado administrativo nº 23.378/2018.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Paulínia, 24 de Abril de 2019.

CAMILA SOARES LIMA DE SOUSA
RG 48.908.646-9

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

DR. PAULO EDUARDO NAVARRO
Secretário Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 7545 DE 02 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ,COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA – PAULIPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O cidadão **ANTONIO MIGUEL FERRARI**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições de seu cargo e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 69, de 27 de dezembro de 2018, que "Institui as alterações normativas dos Conselhos de Administração e Fiscal do Pauliprev, fica determinadas diretrizes e revoga as disposições normativas em contrário";

CONSIDERANDO, ainda, que na forma estabelecida pelo mencionado diploma legal, foram formalizadas as indicações dos membros que deverão integrar a Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, cuja composição abaixo definida é aprovada,
D E C R E T A:

Artigo 1º - São nomeados:

I – o cidadão Marcos André Breda, CPF 138.031.708-85, como Diretor-Presidente;

II – Como os representantes do Chefe do Poder Executivo para compor o Conselho de Administração:

Membros Titulares
- Edson Tomaz – CPF 138.030.338-96
- Paulo Roberto Adami – CPF 060.402.458-40
- Patrícia Miranda Salomão Silva – CPF 153.835.108-00

Membros Suplentes
- Ademilson Peres Gonçalves – CPF 108.005.318-25
- Paulo Henrique dos Santos – CPF 345.458.818-90

- Adriana Aparecida Geraldi da Silva – CPF 313.521.778-70

III – Como representantes do Chefe do Poder Executivo para compor o Conselho Fiscal:

Membro Titular
- Ademir Pereira – CPF 080.438.128-37

Membro Suplente
- Ellyson Rudger de Oliveira – CPF 294.024.148-19

IV – Como representantes do Poder Legislativo para compor o Conselho de Administração:

Membro Titular
- Fabio Ceconello – CPF 168.279.578-02

Membro Suplente
- Rodrigo Antônio Quaiatti – CPF 093.908.238-11

V – Como representantes do Poder Legislativo para compor o Conselho Fiscal:

Membro Titular
- Reginaldo Aparecido Naves – CPF 093.908.238-11

Membro Suplente
- Marcio Antônio Tonussi – CPF 178.952.448-25

VI - Como os representantes dos funcionários públicos ativos para compor o Conselho de Administração:

Membros Eleitos Titulares
- Sandra Ariadne Casassa – CPF 161.371.868-30
- Nara Martins Moretti – CPF 325.251.128-22
- Idu Albino Ribeiro – CPF 018.550.728-07

Membros Eleitos Suplentes
- Erick Santos Paiva – CPF 137.695.648-98
- Suziane Barbosa dos Santos – CPF 221.079.508-73
- Vera Lúcia Veroneze – CPF 068.898.298-08

VII - Como os representantes dos funcionários públicos inativos para compor o Conselho de Administração:

Membros Eleitos Titulares
- Antonia Sirlene Lima – CPF 871.202.758-87
- Agrair de Jesus Fantinati – CPF 251.226.168-92

Membro Eleito Suplente
- Maristela Pane Martins Montebelo – CPF 039.276.348-67

VIII – Como os representantes dos funcionários públicos ativos para compor o Conselho Fiscal:
Membros Eleitos Titulares
- Ligian Regina Kalvon – CPF 119.265.368-86
- Nívia Carla da Fonseca – CPF 180.770.428-99

Membros Eleitos Suplentes
- Rosineide Silva Souza – CPF 274.402.018-41
- Josiane Cristina Ferreira dos Santos – CPF 246.842.688-61

IX – Como os representantes dos funcionários públicos inativos para compor o Conselho Fiscal:

Membro Eleito Titular
- Aliete Ramos Teodoro Bueno – CPF 057.496.868-76

Membro Eleito Suplente
- Marcia Regina Ambrozini Lopes Silva – CPF 025.112.808-33

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 7.535, de 26 de abril de 2019.

Paulínia, 02 de maio de 2019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PAULO EDUARDO NAVARRO
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete

ADEMAR SILVEIRA PALMA JÚNIOR
Secretário de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7546, DE 02 DE MAIO DE 2019

"APROVA OS PROJETOS E MEMORIAIS DO PLANO DE EDIFICAÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL MULTIFAMILIAR DE PROPRIEDADE DE MARIA LUISA ESTEVAM CEREJO HERGERT E OU SUCESSORES"

O cidadão **ANTONIO MIGUEL FERRARI**, Prefeito do Município de Paulínia, no uso das atribuições de seu cargo e nos termos previstos no Quadro I – RES- 8 – Pluridomiciliar Conjunto Habitacional Horizontal III, referente ao Artigo 8º, inciso VIII da Lei nº Complementar nº 60 de 13 de abril de 2016, que dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo no Município de Paulínia, e com base nos elementos constantes do Protocolado nº 2879/1983 e juntadas,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam aprovados os projetos e memoriais dos planos de edificação do Condomínio Residencial Horizontal Multifamiliar de propriedade de **MARIA LUISA ESTEVAM CEREJO HERGERT, E OU SUCESSORES** à ser edificado no lote 38B, do loteamento denominado Chacaras Dom Bosco, objeto da matrícula nº 3.561 do 4º Oficial Registro de Imóveis de Campinas - SP, Quadra S/D, Quarteirão nº 212, cadastro imobiliário nº 910.150.631.015.100 no Bairro Morumbi, com área total de terreno de 2.910,00m², situado na Argeo Piva n° 308, tudo em conformidade com as plantas e memoriais constantes do protocolado nº 2879/1983 e juntadas.

Artigo 2º - O empreendimento é aprovado por este Decreto, de acordo com o artigo 8º, inciso VIII da Lei Complementar nº 60 de 13 de abril de 2016, e seu Anexo identificado como Quadro I, e enquadra-se na Categoria Residencial 8 - Pluridomiciliar – Conjunto Habitacional Horizontal III, devendo obedecer às condições de ocupação previstas para a Zona predominantemente residencial de baixa a média densidade (ZR2).

Artigo 3º - O empreendimento deverá cumprir todas as exigências previstas na legislação para a categoria, além de ser equipado com lixeira para uso comum interna, com porta de acesso para a calçada.

Artigo 4º - A expedição do "Habite-se" será condicionada à comprovação da interligação do empreendimento às redes públicas de energia elétrica, água e esgoto.

Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Urbano, procederá à efetiva fiscalização do cumprimento das exigências previstas na legislação referida neste Decreto e demais normas edilícias aplicáveis ao assunto.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 02 de maio de 2019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DR. ADEMAR SILVEIRA PALMA JÚNIOR
Secretário de Negócios Jurídicos - Interino

DECRETO Nº 7547, DE 02 DE MAIO DE 2019

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO 7.357, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018".

O cidadão ANTONIO MIGUEL FERRARI, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições de seu cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º. O artigo 1º do Decreto nº 7.357, de 26 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º. – Fica revalidada para todos os fins de direito, inclusive para efeito de registro junto ao 4º. Serviço de Registro Imobiliário de Campinas/SP, a aprovação dos planos e projetos do Loteamento denominado Jardim Residencial Tereza Zorzetto Vedovello a ser implantado em área de terreno de propriedade de Cooperativa Regional de Habitação Popular – COOPERLOTES, com área de 466.267,68 m2 (quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete metros e sessenta e oito centímetros quadrados), objeto da Matrícula Nº. 5.331 do 4º Serviço de Registro de Imóveis de Campinas/SP (antiga Matrícula Nº. 100.087 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Campinas/SP), efetuada pelo Decreto nº. 4.618, de 28 de dezembro de 1999, já anteriormente revalidado pelos Decretos: nº. 5.184, de 17 de setembro de 2004; nº. 5.501 de 22 de fevereiro de 2007; nº. 6.197 de 17 de fevereiro de 2012; nº. 6.238 de 24 de maio de 2012; nº. 6.451 de 23 de abril de 2013; nº. 6.634 de 22 de abril de 2014, nº. 6.830 de 21 de maio de 2015 e, finalmente nº. 6.886 de 15 de outubro de 2015, tudo em conformidade com as plantas, memoriais e demais documentos e informações constantes do Termo de Ajustamento de Conduta – Inquérito Civil nº 76/2002 e protocolado nº. 176/1997 e juntadas.".

Artigo 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 02 de maio de 2019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria de Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PAULO EDUARDO NAVARRO
Secretário Municipal da Chefia do Gabinete

DR. ADEMAR SILVEIRA PALMA JÚNIOR
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7548, DE 02 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DOS CARGOS QUE DEVERÃO COMPOR O CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DE PAULÍNIA - COMDEMA PARA O TÉRMINO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O cidadão Antônio Miguel Ferrari, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.472/15, em face às alternâncias administrativas e, consequentemente, mudanças na composição dos membros do Conselho de Meio Ambiente de Paulínia - COMDEMA, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para o término de 2019, como Membros Titulares e Suplentes representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA do Município de Paulínia, eleitos em 16/12/2017, os seguintes cidadãos:

Titular: Florisvaldo de Souza Santana
RG: 32.528.750-8 CPF: 255.196.498-98

Titular: Luís Francisco Ferro Mauro
RG: 18.565.829-5 e CPF: 129.938.268-16

Titular: Inácio Vilela da Silva
RG: 9.024.481-3 e CPF: 870.264.308-15

Titular: Janaína Caliari Silva
RG: 41.122.436-0 e CPF: 320.821.068-02

Titular: Eberth Castro Magalhães
RG: 27.088.014-8 CPF: 300.003.258-48

Titular: Alexandre Marcos da Silva Amante
RG: 23.286.184-5 e CPF: 021.038.847-10

Suplente: Alex Sander Simão Novais
RG: 35.779.278-6 e CPF: 225.031.288-58

Artigo 2º Ficam nomeados para o término de 2019, como Membros Titulares e Suplentes representantes da Poder Público Municipal que irão compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA do Município de Paulínia, os seguintes servidores:

Secretaria de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente
Titular: Débora Cristina De Jesus Mileo. Matrícula: 9619-9.
Suplente: Benedito Aparecido Camargo. Matrícula: 9495-1.

Secretaria de Negócios da Receita
Titular: João Bosco de Castro. Matrícula: 12.538-5.
Suplente: Leandro Torquato Lopes. Matrícula: 13.211-0.

Secretaria de Planejamento Urbano e Controle Urbano
Titular: Gláucia Cristiane da Silva. Matrícula: 4898.
Suplente: Luiz Antônio Ferraz. Matrícula: 2.925.

Secretaria da Saúde
Titular: Jaqueline Febraio. Matrícula: 10.924
Suplente: Hernany Henrique Garcia Justino. Matrícula: 10.327-6

Secretaria de Defesa Civil
Titular: José Carlos Campos Almeida. Matrícula: 6864
Suplente: Emerson Fagundes Nascimento. Matrícula: 9.988-0

Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Titular: Carlos Eduardo Locatto de Carvalho. Matrícula: 12.771-0.
Suplente: Fábio Rodrigues Alves. Matrícula: 12.795-7.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogados os Decretos Municipais nº 6.968/2016 e 7.281/2018.

Paulínia, 02 de maio de 2019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADEMAR SILVEIRA PALMA JÚNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

PAULO EDUARDO NAVARRO
Secretário Chefe de Gabinete

PORTARIAS

PORTARIA N.º 297/2019

DESIGNA SERVIDOR ESTATUTÁRIO, PARA RESPONDER COMO CHEFE DE SERVIÇO NÍVEL SUPERIOR.

O cidadão **ANTONIO MIGUEL FERRARI**, Prefeito do Município de Paulínia, usan-

do das atribuições legais de seu cargo, pela presente,
R E S O L V E:

I – Designa o Sr. **BRUNO PEREIRA TEIXEIRA,** matrícula 9611-3, para com as vantagens da Lei e sem prejuízo de sua situação de servidor estatutário para responder como Chefe de Serviço Nível Superior do Centro de Terapia e Reabilitação Integrada, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de maio de 2.019.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 02 de maio de 2.019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 298/2019

DESIGNA SERVIDOR ESTATUTÁRIO, PARA RESPONDER COMO CHEFE DE SERVIÇO NÍVEL MEDIO.

O cidadão **ANTONIO MIGUEL FERRARI**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,
R E S O L V E:

I – Designa o Sr. **GERALDO PEREIRA DA SILVA,** matrícula 5613-8, para com as vantagens da Lei e sem prejuízo de sua situação de servidor estatutário para responder como Chefe de Serviço Nível Médio de Radiologia – HMP, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de maio de 2.019.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 02 de maio de 2.019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 299/2019

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão **ANTONIO MIGUEL FERRARI**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,
R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do Protocolo 9783/2019, a servidora **PRISCILA DANILA GABRIELLI DE MATOS**, portadora do CPF 278.538.348-61, matrícula funcional 13.334-5, do cargo de **Professor de Educação Básica – PEB I – (CTD)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **25/04/2019**.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 02 de maio de 2.019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 300/2019

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão **ANTONIO MIGUEL FERRARI**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,
R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 7797/2019, a servidora **LUCIA MARIA DA SILVEIRA FERREIRA**, portadora do CPF nº 260.232.588-08, matrícula funcional 6293-6, do cargo de **Agente de Apoio Operacional,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **02/05/2019**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 02 de maio de 2.019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 301/2019

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **ANTONIO MIGUEL FERRARI**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,
R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, conforme protocolado administrativo nº 9879/2019, a servidora **TATIANA PEREIRA LIMA SILVA** portadora do CPF nº 065.704.416-47, matrícula funcional 13.021-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do cargo de Medico Plantonista, a partir de **02/05/2019**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 02 de maio de 2.019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 302/2019

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **ANTONIO MIGUEL FERRARI**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,
R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, conforme protocolado administrativo nº 9880/2019, a servidora **GIOVANA PELLATI D'LOPES** portadora do CPF nº 272.728.798-40, matrícula funcional 5515-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo, a partir de **02/05/2019**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 02 de maio de 2.019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 303/2019

REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A PORTARIA Nº 275/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **ANTONIO MIGUEL FERRARI**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,
R E S O L V E:

I – Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 275/2019 de 17 de abril, que designou a servidora **VERA LUCIA PEREIRA,** matrícula funcional 9486-2, para com as vantagens da Lei e sem prejuízo de sua situação de servidor estatutário para responder como Chefe de Serviço Nível Médio de Fiscalização e Tributos, junto à Secretaria Municipal dos Negócios da Receita.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de maio de 2.019.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 02 de maio de 2.019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 304/2019

REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A PORTARIA Nº 405/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **ANTONIO MIGUEL FERRARI**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,
R E S O L V E:

I – Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 405/2017.

II – Designa o senhor **CLAUDOMIRO RODRIGUES SANTANA,** matrícula 10.389-6, para com as vantagens da Lei e sem prejuízo de sua situação de servidor estatutário para responder como Chefe de Serviços Nível Médio de Almoxarifado junto à Secretaria Municipal de Finanças.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de maio de 2019.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 02 de maio de 2.019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 305/2019

DESIGNA SERVIDOR ESTATUTÁRIO, PARA RESPONDER COMO CHEFE DE SERVIÇO NÍVEL MÉDIO.

O cidadão **ANTONIO MIGUEL FERRARI**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,
R E S O L V E:

I – Designa o Sr. **ADILSON FRANCISCO DONIZETE DE LIMA,** matrícula funcional 7575-2, para com as vantagens da Lei e sem prejuízo de sua situação de servidor estatutário para responder como Chefe de Serviço Nível Médio de Garagem, junto à Secretaria Municipal de Transportes.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de maio de 2.019.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 02 de maio de 2.019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2018

PROTOCOLO Nº 510/2018
RC Nº 29/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS
EDITAL DE RATIFICAÇÃO DE RECURSO
Comunicamos a RATIFICAÇÃO do Excelentíssimo Senhor Prefeito pelo não acolhimento dos recursos interpostos pelas empresas “JT ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME”, “ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMEAR LTDA – ME” e “J A L DA SILVA EDUCAÇÃO INFANTIL EPP”, conforme manifestação da Comissão de Seleção Técnica, designada através da Portaria nº 189/2019.
Fica designado o dia 10 de maio de 2019 (sexta-feira), às 09h, para abertura dos ENVELOPES Nº 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Paulínia, 30 de abril de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA / CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE - OGU:1028.760-93/2016 SICONV: Nº 0079462016. CONVÊNIO: CEF E MINISTÉRIO DO TURISMO
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 15/05/2019 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 15/05/2019 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES:
15/05/2019 ÀS 10h30
TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES:
15/05/2019 ÀS 11h
Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 29 de abril de 2019.

ANTONIO MIGUEL FERRRARI
PREFEITO MUNICIPAL

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº038/2019

PROTOCOLADO: 20.269/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: BML HOSPITALAR LTDA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA / CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESE DE QUADRIL, JOELHO, CIMENTO ORTOPÉDICO E MATERIAL DE COLUNA INTERSSOMÁTICOS EM SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO COBERTOS PELO SUS CORRESPONDENDO AO LOTE 05.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.633,60 (três mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 26/04/2019.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ano de 2019 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº150 /2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº039/2019

PROTOCOLADO: 16.211/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: SIGMAFIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIGA CLIP TITANIUM CORRESPONDENDO AOS ITENS 01 E 02.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 36.691,20 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 30/04/2019.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ano de 2019 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº020/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 128/2013

PROTOCOLADO: 05.508/2015
CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: DOCPRINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 128/2013, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE CONSUMÍVEIS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, INCLUSIVE PAPEL.
DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 13 de março de 2019.
PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 06 (seis) meses a contar de 21 de março de 2019, até o fim do saldo contratual ou a conclusão de nova licitação, o que ocorrer primeiro.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/2013.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 028/2015

PROTOCOLADOS: 23.248/2013.
CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA
CONTRATADA: NUCLEO TECNOLOGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA. – ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 028/2015, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA.
VALOR: R$ 974.533,77 (novecentos e setenta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).
DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 15/04/2019.
PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 06 (seis) meses, a partir de 24 de abril de 2019.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO: 04.787/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO PARA CONCENTRADORES, CILINDROS E MÁSCARAS PARA USO EM CPAP E BIPAP FACIAL PARA USO EM PACIENTES ASSISTIDOS PELO PROGRAMA SAÚDE EM CASA “TERAPIA RESPIRATÓRIA DOMICILIAR”.
CONTRATADA:
- LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
DO VALOR:
O valor total é de R$ 608.370,00 (seiscentos e oito mil trezentos e setenta reais).

RATIFICAÇÃO PREFEITORAL:
“Uma vez atendidas as recomendações da SNJ, conforme relatado pelo D. Secretário Interino da Secretaria de Negócios Jurídicos, acolho o parecer de fl. 407 para autorizar a contratação emergencial ora solicitada”.

Em, 09 de abril de 2019.

ANTÔNIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 017/2019

PROTOCOLADO: nº 20.911/2018.
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ATADURAS DE CREPOM, ALGODÃO E GESSADA.
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 29/04/2019.
PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2019 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 008/2019.

CNPJ: 12.420.164/0001-57
Razão Social: CM HOSPITALAR S.A.

1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	1	4.020	ROL	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1,8M CONFECCIONADO DE FIBRA DE ALGODÃO EM RAMA, CONSTITUÍDO POR PÊLOS DAS SEMENTES DE DIVERSAS ESPÉCIES CULTIVADAS DO GÊNERO GOSSYPIUM (MALVACEAE). UMA DAS SUPERFÍCIES DO PRODUTO DEVERÁ SER IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE, CAPAZ DE FORMAR UMA CAMADA COMPACTA DOTADA DE RELATIVA IMPERMEABILIDADE, A FIM DE OFERECER PROTEÇÃO À PELE DO PACIENTE CONTRA A UMIDADE DO GESSO ALÉM DE POSSUIR RESISTÊNCIA ADEQUADA. DEVERÁ APRESENTAR REPELÊNCIA AOS LÍQUIDOS; ISENÇÃO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E/OU NOCIVAS À SAÚDE; AUSÊNCIA TOTAL DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, RESINOSAS OU OUTRAS IMPUREZAS; CAMADA COMPACTA UNIFORMEMENTE FORMADA E DEVIDAMENTE ACABADA, A FIM DE EVITAR SOLTURA DE FIBRAS, ISENTA DE MANCHAS, EMENDAS OU OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO; BORDAS DEVIDAMENTE APARADAS; ESPESSURA UNI-	R$ 0,50

				FORME DE PONTA A PONTA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE EM UMA SÓ PEÇA, EM CAMADAS CONTÍNUAS, ENROLADO DE TAL FORMA, QUE SUA CAMADA COMPACTA MANTENHA-SE EXTERNAMENTE E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 12 ROLOS, DEVENDO MANTER SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	

CNPJ: 12.927.876/0001-67
Razão Social: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	3	6.000	ROL	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1,8M CONFECCIONADO DE FIBRA DE ALGODÃO EM RAMA, CONSTITUÍDO POR PÊLOS DAS SEMENTES DE DIVERSAS ESPÉCIES CULTIVADAS DO GÊNERO GOSSYPIUM (MALVACEAE). UMA DAS SUPERFÍCIES DO PRODUTO DEVERÁ SER IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE, CAPAZ DE FORMAR UMA CAMADA COMPACTA DOTADA DE RELATIVA IMPERMEABILIDADE, A FIM DE OFERECER PROTEÇÃO À PELE DO PACIENTE CONTRA A UMIDADE DO GESSO ALÉM DE POSSUIR RESISTÊNCIA ADEQUADA. DEVERÁ APRESENTAR REPELÊNCIA AOS LÍQUIDOS; ISENÇÃO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E/OU NOCIVAS À SAÚDE; AUSÊNCIA TOTAL DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, RESINOSAS OU OUTRAS IMPUREZAS; CAMADA COMPACTA UNIFORMEMENTE FORMADA E DEVIDAMENTE ACABADA, A FIM DE EVITAR SOLTURA DE FIBRAS, ISENTA DE MANCHAS, EMENDAS OU OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO; BORDAS DEVIDAMENTE APARADAS; ESPESSURA UNIFORME DE PONTA A PONTA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE EM UMA SÓ PEÇA, EM CAMADAS CONTÍNUAS, ENROLANDO DE TAL FORMA QUE SUA CAMADA COMPACTA MANTENHA-SE EXTERNAMENTE E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 12 ROLOS, DEVENDO MANTER SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 1,14
	7	28.000	ROL	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,8M COM 13 FIOS POR CM 2, FLEXÍVEL, FORMADA DE 100% FIOS DE ALGODÃO CRU OU MISTOS, SINGELOS NA TRAMA E SINGELOS OU RETORCIDOS NO SENTIDO DO URDUME, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ISENTA DE AMIDO, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS, ELASTICIDADE ADEQUADA A FIM DE SATISFAZER PLENAMENTE A SUA FINALIDADE, SUPERFÍCIES UNIFORMES E ISENTAS DE FALHAS DE TECELAGEM, EMENDAS E OUTROS QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. CADA ATADURA DEVERÁ TER COMPRIMENTO MÍNIMO IGUAL AO COMPRIMENTO NOMINAL ESPECIFICADO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 12 ROLOS, DEVENDO MANTER SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE	R$ 0,77

CNPJ: 49.228.695/0001-52
Razão Social: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	4	14.000	ROL	ATADURA DE CREPOM 6CMX1,8M COM 13 FIOS POR CM 2, FLEXÍVEL, FORMADA DE 100% FIOS DE ALGODÃO CRU OU MISTOS, SINGELOS NA TRAMA E SINGELOS OU RETORCIDOS NO SENTIDO DO URDUME, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ISENTA DE AMIDO, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS, ELASTICIDADE ADEQUADA A FIM DE SATISFAZER PLENAMENTE A SUA FINALIDADE, SUPERFÍCIES UNIFORMES E ISENTAS DE FALHAS DE TECELAGEM, EMENDAS E OUTROS QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. CADA ATADURA DEVERÁ TER COMPRIMENTO MÍNIMO IGUAL AO COMPRIMENTO NOMINAL ESPECIFICADO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 12 ROLOS, DEVENDO MANTER SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE.	R$ 0,22
	5	23.400	ROL	ATADURA DE CREPOM 8CMX1,8M COM 13 FIOS POR CM 2, FLEXÍVEL, FORMADA DE 100% FIOS DE ALGODÃO CRU OU MISTOS, SINGELOS NA TRAMA E SINGELOS OU RETORCIDOS NO SENTIDO DO URDUME, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ISENTA DE AMIDO, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS, ELASTICIDADE ADEQUADA A FIM DE SATISFAZER PLENAMENTE A SUA FINALIDADE, SUPERFÍCIES UNIFORMES E ISENTAS DE FALHAS DE TECELAGEM, EMENDAS E OUTROS QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. CADA ATADURA DEVERÁ TER COMPRIMENTO MÍNIMO IGUAL AO COMPRIMENTO NOMINAL ESPECIFICADO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 12 ROLOS, DEVENDO MANTER SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE	R$ 0,29
	8	1.200	ROL	ATADURA DE GESSO 06CMX2M, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GAZE COMUM. O GESSO QUE ENTRA NA FORMAÇÃO DA ATADURA DEVERA SER TRATADO COM COMPONENTES QUÍMICOS DEVIDAMENTE DOSADOS PARA TORNÁ-LO EFETIVO NA SUA UTILIZAÇÃO E UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO EM SUA SUPERFÍCIE, ENROLADO DE FORMA CONTINUA SOBRE UM DISPOSITIVO RÍGIDO ABRANGENDO TODA LARGURA; TEMPO DE SECAGEM 2 A 3 MINUTOS APROXIMADAMENTE, MEDINDO 06CM DE LARGURA X 2,00M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA INDIVIDUAL E EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÍNIMO 20 ROLOS, AMBAS COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE;	R$ 0,60

CNPJ: 30.888.187/0001-72
Razão Social:S. V. BRAGA IMPORTADORA

1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
				ATADURA DE CREPOM 12CMX1,8M COM 13	

	6	31.200	ROL	FIOS POR CM 2, FLEXÍVEL, FORMADA DE 100% FIOS DE ALGODÃO CRU OU MISTOS, SINGELOS NA TRAMA E SINGELOS OU RETORCIDOS NO SENTIDO DO URDUME, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ISENTA DE AMIDO, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS, ELASTICIDADE ADEQUADA A FIM DE SATISFAZER PLENAMENTE A SUA FINALIDADE, SUPERFÍCIES UNIFORMES E ISENTAS DE FALHAS DE TECELAGEM, EMENDAS E OUTROS QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. CADA ATADURA DEVERÁ TER COMPRIMENTO MÍNIMO IGUAL AO COMPRIMENTO NOMINAL ESPECIFICADO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 12 ROLOS, DEVENDO MANTER SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE.	R$ 0,49

CNPJ: 02.881.877/0001-64
Razão Social: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	9	2.000	ROL	ATADURA DE GESSO 08CMX2M, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GAZE COMUM. O GESSO QUE ENTRA NA FORMAÇÃO DA ATADURA DEVERA SER TRATADO COM COMPONENTES QUÍMICOS DEVIDAMENTE DOSADOS PARA TORNÁ-LO EFETIVO NA SUA UTILIZAÇÃO E UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO EM SUA SUPERFÍCIE, ENROLADO DE FORMA CONTINUA SOBRE UM DISPOSITIVO RÍGIDO ABRANGENDO TODA LARGURA; TEMPO DE SECAGEM 2 A 3 MINUTOS APROXIMADAMENTE, MEDINDO 08CM DE LARGURA X 2,00M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA INDIVIDUAL E EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÍNIMO 20 ROLOS, AMBAS COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE.	R$ 0,72
	10	5.000	ROL	ATADURA DE GESSO 10CMX3M, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GAZE COMUM. O GESSO QUE ENTRA NA FORMAÇÃO DA ATADURA DEVERA SER TRATADO COM COMPONENTES QUÍMICOS DEVIDAMENTE DOSADOS PARA TORNÁ-LO EFETIVO NA SUA UTILIZAÇÃO E UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO EM SUA SUPERFÍCIE, ENROLADO DE FORMA CONTINUA SOBRE UM DISPOSITIVO RÍGIDO ABRANGENDO TODA LARGURA; TEMPO DE SECAGEM 2 A 3 MINUTOS APROXIMADAMENTE, MEDINDO 10CM DE LARGURA X 3,00M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA INDIVIDUAL E EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÍNIMO 20 ROLOS, AMBAS COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE.	R$ 1,05
	11	6.000	ROL	ATADURA DE GESSO 15CMX3M, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GAZE COMUM. O GESSO QUE ENTRA NA FORMAÇÃO DA ATADURA DEVERA SER TRATADO COM COMPONENTES QUÍMICOS DEVIDAMENTE DOSADOS PARA TORNÁ-LO EFETIVO NA SUA UTILIZAÇÃO E UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO EM SUA SUPERFÍCIE, ENROLADO DE FORMA CONTINUA SOBRE UM DISPOSITIVO RÍGIDO ABRANGENDO TODA LARGURA; TEMPO DE SECAGEM 2 A 3 MINUTOS APROXIMADAMENTE, MEDINDO 15CM DE LARGURA X 3,00M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA INDIVIDUAL E EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÍNIMO 20 ROLOS, AMBAS COM SELAGEM EFICIENTE UM DISPOSITIVO RÍGIDO ABRANGENDO TODA LARGURA; TEMPO DE SECAGEM 2 A 3 MINUTOS APROXIMADAMENTE, MEDINDO 15CM DE LARGURA X 3,00M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA INDIVIDUAL E EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÍNIMO 20 ROLOS, AMBAS COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE.	
	12	2.600	ROL	ATADURA DE GESSO 20CMX4M, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GAZE COMUM. O GESSO QUE ENTRA NA FORMAÇÃO DA ATADURA DEVERA SER TRATADO COM COMPONENTES QUÍMICOS DEVIDAMENTE DOSADOS PARA TORNÁ-LO EFETIVO NA SUA UTILIZAÇÃO E UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO EM SUA SUPERFÍCIE, ENROLADO DE FORMA CONTINUA SOBRE UM DISPOSITIVO RÍGIDO ABRANGENDO TODA LARGURA; TEMPO DE SECAGEM 2 A 3 MINUTOS APROXIMADAMENTE, MEDINDO 20CM DE LARGURA X 4,00M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA INDIVIDUAL E EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÍNIMO 20 ROLOS, AMBAS COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE.	R$ 2,77
	13	250	ROL	MALHA TUBULAR 06CMX25M, COMPOSTA POR TECIDO 100% ALGODÃO. CADA MALHA DEVERÁ TER COMPRIMENTO MÍNIMO IGUAL AO COMPRIMENTO NOMINAL ESPECIFICADO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVENDO MANTER SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE.	R$ 7,30
	14	300	ROL	MALHA TUBULAR 12CMX25M, COMPOSTA POR TECIDO 100% ALGODÃO. CADA MALHA DEVERÁ TER COMPRIMENTO MÍNIMO IGUAL AO COMPRIMENTO NOMINAL ESPECIFICADO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVENDO MANTER SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE.	R$ 10,35
	15	180	ROL	MALHA TUBULAR 15CMX25M, COMPOSTA POR TECIDO 100% ALGODÃO. CADA MALHA DEVERÁ TER COMPRIMENTO MÍNIMO IGUAL AO COMPRIMENTO NOMINAL ESPECIFICADO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVENDO MANTER SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE.	R$ 13,77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 018/2019

PROTOCOLADO: nº 22.141/2018.

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E MATERIAIS PARA COLETA DE SANGUE.
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 29/04/2019.
PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2019 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 007/2019.

CNPJ: 48.791.685/0001-68
Razão Social: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A

1ª	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
	03	350.000	PÇ	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO, EM PLÁSTICO INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X100MM, ASPIRAÇÃO ENTRE MINIMA 4ML E MÁXIMA DE 6ML, NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA COM OU SEM ROSCA, NA COR AMARELA OU VERMELHA.	R$ 0,54
	06	7.000	PÇ	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA DIPOTÁSSICO (CONTEÚDO POR TUBO: 5,4MG DE EDTA), EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13X75MM, ASPIRAÇÃO MÍNIMA DE 4 E MÁXIMA DE 5ML, NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA COM OU SEM ROSCA NA COR ROXA.	R$ 0,32

CNPJ: 04.063.331/0001-21
Razão Social: CIRURGICA UNIAO LTDA

1ª	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
	01	70.000	PÇ	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM FLUORETO DE SÓDIO + EDTA (CONTEÚDO POR TUBO: 6 MG FLUORETO DE SÓDIO E 12 MG EDTA), EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13X75MM, ASPIRAÇÃO ENTRE MÍNIMA 2M E MAXIMA DE 4,5 ML, NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA COM OU SEM ROSCA , NA COR CINZA.	R$ 0,40
	04	30.000	PÇ	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO (CONTEÚDO LÍQUIDO POR TUBO: 0,3ML DE SOLUÇÃO DE CITRATO TAMPONADO 0,109M - 3,2%) PROPORÇÃO 9:1, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13X75MM, ASPIRAÇÃO MÁXIMA DE 2,7ML, NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA COM OU SEM ROSCA NA COR AZUL.	R$ 0,42
	08	6.000	PÇ	TUBO PARA COLETA DE SANGUE PARA MICROCOLETA DE SANGUE CAPILAR, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 600 MICROLITOS, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO, COM TAMPA PLÁSTICA, COM SISTEMA DE ENCAIXE POR ENCAIXE OU ROSCA, NA COR AMARELA.	R$ 1,20

CNPJ: 23.420.875/0001-48
Razão Social: G. M. VALENCIA – PRODUTOS HOSPITALARES

1ª	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
	11	200	CX	TORNIQUETE EM BORRACHA SINTÉTICA, SEM LÁTEX, DESCARTÁVEL, PARA ESTASE VENOSA, LIVRE DE PROTEÍNA QUE CAUSAM ALERGIA, NÃO ESTÉRIL, COM NO MÍNIMO 25 PEÇAS .	R$ 30,00

CNPJ: 71.957.310/0001-47
Razão Social: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

1ª	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
	05	2.500	PÇ	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SEM ADITIVO COM ATIVADOR DE COÁGULO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X100MM, ASPIRAÇÃO DE 9 A 10ML, NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA CONVENCIONAL, SILICONIZADA, NA COR VERMELHO.	R$ 0,38
	09	800	PÇ	TUBO PARA COLETA A VÁCUO EM PLÁSTICO P.E.T., TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X100 MM, ASPIRAÇÃO DE 6,0 ML, SEM ADITIVO, PARA DETERMINAÇÕES DE METAIS, METALÓIDES, LIQUOR E DEMAIS LÍQUIDOS, DEVENDO NÃO SER SILICONIZADO, COM ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA NA COR AZUL MARINHO OU BRANCA. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.	R$ 0,38

CNPJ: 07.497.238/0001-13
Razão Social: HIRAI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

1ª	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
	10	100.000	PÇ	SWAB EM ALGODÃO OU EM NÃO TECIDO COM ÁLCOOL 70% PARA ASSEPSIA DE PELE.	R$ 0,05

CNPJ: 23.349.869/0001-41
Razão Social: IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI

1ª	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
	02	180.000	PÇ	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA DIPOTÁSSICO OU TRIPOTÁSSICO (CONTEÚDO POR TUBO: 5,4MG DE EDTA), EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13X75MM, ASPIRAÇÃO MÍNIMA DE 2 E MÁXIMA DE 3ML, NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA COM OU SEM ROSCA NA COR ROXA.	R$ 0,46
	12	80.000	PÇ	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA, ESTÉRIL, PARA ESTANCAR SANGUE APÓS COLETA DE PUNÇÃO VENOSA, TAMANHO APROXIMADO 2,5X2,5CM.	R$ 0,05

CNPJ: 49.228.695/0001-52
Razão Social: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

1ª	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
	07	6.000	PÇ	TUBO PARA COLETA DE SANGUE PARA MICROCOLETA DE SANGUE CAPILAR, EM POPLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 500 MICROLITROS, CONTENDO EDTA K3 OU K2 COMO ANTICOAGULANTE, COM TAMPA PLÁSTICA, COM SISTEMA DE ENCAIXE POR ENCAIXE OU ROSCA, NA COR LILÁS OU ROXA.	R$ 0,58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 019/2019

PROTOCOLADO: nº 26.862/2018.
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DE PELE.
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 29/04/2019.
PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2019 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 018/2019.

CNPJ: 67.729.178/0004-91
Razão Social: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:

	5	800	FRS	GLUCONATO DE CLOREXIDINA AQUOSO 0,2% 1000ML, NA FORMA FARMACÊUTICA DE SOLUÇÃO HIDRO-ALCOÓLICA, PARA DEMARCAÇÃO DO CAMPO OPERATÓRIO E PREPARAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA, AONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TIPO ALMOTOLIA NA COR BRANCA LEITOSA, COM NO MÍNIMO 1000ML, COM ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A RDC 199/2006;	R$ 5,50
	8	3.000	FRS	GLUCONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 4% 100ML, NA FORMA FARMACÊUTICA DE SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, PARA UTILIZAÇÃO EM ANTI-SEPSIA DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS DA EQUIPE CIRÚRGICA E NA PREPARAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA DA PELE DE PACIENTES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TIPO ALMOTOLIA NA COR BRANCA LEITOSA, COM NO MÍNIMO 100ML,COM ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A RDC 199/2006;	R$ 2,49

CNPJ: 23.420.875/0001-48
Razão Social: G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES

1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	14	4.000	GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% PRONTO USO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES NÃO CRÍTICOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5.000ML, EM COR ESCURA E OPACA, COM RÓTULO CONTENDO: CONCENTRAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO DE PRODUTO SANEANTE CLASSE DE RISCO II NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INDICAÇÃO DE USO E TÉCNICO RESPONSÁVEL.	R$ 9,99
	16	4.000	FRS	TRICLOSAN/IRGASAN SABÃO LÍQUIDO 0,5% FRASCO 100ML (ALMOTOLIA)	R$ 10,50

CNPJ: 04.654.861/0001-44
Razão Social: INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA

1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	1	80.000	FRS	ALCOOL ETÍLICO 70% (P/P) 100ML - ÁLCOOL ETÍLICO 77° GL - ESPECÍFICO PARA UTILIZAÇÃO EM ASSEPSIA DE PELE, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TIPO ALMOTOLIA COM NO MÍNIMO 100ML, COM ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A RDC 199/2006.	R$ 1,13

CNPJ: 49.228.695/0001-52
Razão Social: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	4	2.000	FRS	GLUCONATO DE CLOREXIDINA ALCOÓLICO 0,5% 100ML, NA FORMA FARMACÊUTICA DE SOLUÇÃO HIDRO-ALCOÓLICA, PARA DEMARCAÇÃO DO CAMPO OPERATÓRIO E PREPARAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TIPO ALMOTOLIA, NA COR BRANCA LEITOSA, COM NO MÍNIMO 100ML, COM ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A RDC 199/2006;	R$ 1,46
	9	240	FRS	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO SOLUÇÃO 3% 1000ML, PARA UTILIZAÇÃO EM ASSEPSIA DA PELE E GARGAREJOS E BOCHECHOS, EM FRASCO PLÁSTICO NA COR BRANCA LEITOSA OU ÂMBAR, COM NO MÍNIMO 1000ML, COM ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A RDC 199/2006;	R$ 3,35
	10	1.200	FRS	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO SOLUÇÃO 3% 100ML, PARA UTILIZAÇÃO EM ASSEPSIA DA PELE E GARGAREJOS E BOCHECHOS, EM FRASCO PLÁSTICO TIPO ALMOTOLIA NA COR BRANCA LEITOSA OU ÂMBAR, COM NO MÍNIMO 100ML, COM ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A RDC 199/2006;	R$ 1,11
	12	1.200	TUB	VASELINA SÓLIDA 100% GRAU FARMACÊUTICO, APRESENTAÇÃO EM POMADA, PARA UTILIZAÇÃO NA PELE, COM PROPRIEDADE EMOLIENTE, ACONDICIONADA EM TUBOS COM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS, COM ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A RDC 199/2006;	R$ 3,60
	13	12.000	GL	ÁLCOOL ETÍLICO 70% (P/P) - ÁLCOOL ETÍLICO 77°GL – PRONTO USO , ESPECÍFICO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 1.000ML, COM RÓTULO CONTENDO: CONCENTRAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO DE PRODUTO SANEANTE CLASSE DE RISCO II NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INDICAÇÃO DE USO E TÉCNICO RESPONSÁVEL.	R$ 3,39
	15	4.000	ALM	ALCOOL GEL 70%, ANTISSÉPTICO DE USO TÓPICO, INDICADO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS E HIGIENIZAÇÃO DA PELE A SECO ACONDICIONADO EM ALMOTOLIA COM NO MÍNIMO 95 GRAMAS	R$ 1,60
	17	100	FRS	ALCOOL ETIL 96%GL FR 1000ML	R$ 8,40

CNPJ: 52.202.744/0001-92
Razão Social: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	2	60	FRS	ÉTER ALCOOLIZADO, 35% DE ÉTER ETÍLICO (V/V), ÁLCOOL ETÍLICO 96% (V/V) 500ML, UTILIZADO PARA DESENGORDURAR A PELE E COMO VEÍCULO EM FORMULAÇÕES PARA ACNE, ALOPECIA E ANTIMICÓTICOS TÓPICOS E PARA REMOÇÃO DE FITAS ADESIVAS, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO NA COR ÂMBAR, COM NO MÍNIMO 500ML, COM ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A RDC 199/2006 ;	R$ 11,60
	7	1.000	FRS	GLUCONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 4% 1000ML, NA FORMA FARMACÊUTICA DE SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, PARA UTILIZAÇÃO EM ANTI-SEPSIA DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS DA EQUIPE CIRÚRGICA E NA PREPARAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA DA PELE DE PACIENTES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO NA COR BRANCA LEITOSA, COM NO MÍNIMO 1000ML, COM ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A RDC 199/2006;	R$ 16,00

CNPJ: 08.304.991/0001-08
Razão Social: P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAUDE EIRELI

1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	3	1.000	FRS	GLUCONATO DE CLOREXIDINA ALCOÓLICO 0,5% 1000ML, NA FORMA FARMACÊUTICA DE SOLUÇÃO HIDRO-ALCOÓLICA, PARA DEMARCAÇÃO DO CAMPO OPERATÓRIO E PREPARAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO NA COR BRANCA LEITOSA, COM NO MÍNIMO 1000ML, COM ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A RDC 199/2006;	R$ 7,80
	6	2.500	FRS	GLUCONATO DE CLOREXIDINA AQUOSO 0,2% 100ML, NA FORMA FARMACÊUTICA DE SOLUÇÃO HIDRO-ALCOÓLICA, PARA DEMARCAÇÃO DO CAMPO OPERATÓRIO E PREPARAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA, ACONDICONADO EM FRASCO PLÁSTICO TIPO ALMOTOLIA NA COR BRANCA LEITOSA, COM NO MÍNIMO 100ML, COM ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A RDC 199/2006;	R$ 1,34
	11	600	FRS	TINTURA DE BENJOIM 20% 100ML, PARA UTILIZAÇÃO EM ASSEPSIA DE PELE, EM FRASCO PLÁSTICO TIPO ALMOTOLIA, COR ÂMBAR, COM NO MÍNIMO 100ML, COM ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A RDC 199/2006;	R$ 8,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 020/2019

PROTOCOLADO: nº 17.510/2018.
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS.
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 29/04/2019.
PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2019 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 015/2019.

CNPJ: 07.118.264/0001-93
Razão Social:QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	1	5.600	BFR	ÁGUA DESTILADA 1000ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO, APRESENTANDO, DOIS SÍTIOS, UM PARA CONEXÃO DO EQUIPO, OUTRO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO AUTO-VEDANTE, LIVRE DE LÁTEX, COM GRADUAÇÃO IMPRESSA NA BOLSA, RÓTULO IMPRESSO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REGULAMENTADAS PELA PORTARIA 500 DE 09/10/97 – SVS.	R$ 3,59

CNPJ: 04.063.331/0001-21
Razão Social: CIRURGICA UNIAO LTDA

1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	2	3.800	FRS	GLICERINA 12% 500ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA ABERTO, FRASCO, COM SONDA RETAL, COM GRADUAÇÃO IMPRESSA NO FRASCO, RÓTULO IMPRESSO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REGULAMENTADAS PELA PORTARIA 500 DE 09/10/97 – SVS.	R$ 3,84

CNPJ: 49.324.221/0001-04
Razão Social:FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	3	900	BFR	GLICOSE 10% 1000ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO, APRESENTANDO, DOIS SÍTIOS, UM PARA CONEXÃO DO EQUIPO, OUTRO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO AUTO-VEDANTE, LIVRE DE LÁTEX, COM GRADUAÇÃO IMPRESSA NA BOLSA, RÓTULO IMPRESSO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REGULAMENTADAS PELA PORTARIA 500 DE 09/10/97 – SVS.	R$ 4,00
	4	380	BFR	GLICOSE 10% 250ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO, APRESENTANDO, DOIS SÍTIOS, UM PARA CONEXÃO DO EQUIPO, OUTRO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO AUTO-VEDANTE, LIVRE DE LÁTEX, COM GRADUAÇÃO IMPRESSA NA BOLSA, RÓTULO IMPRESSO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REGULAMENTADAS PELA PORTARIA 500 DE 09/10/97 – SVS.	R$ 2,50
	5	1.900	BFR	GLICOSE 10% 500ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO, APRESENTANDO, DOIS SÍTIOS, UM PARA CONEXÃO DO EQUIPO, OUTRO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO AUTO-VEDANTE, LIVRE DE LÁTEX, COM GRADUAÇÃO IMPRESSA NA BOLSA, RÓTULO IMPRESSO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REGULAMENTADAS PELA PORTARIA 500 DE 09/10/97 – SVS.	R$ 3,00
	6	1.900	BFR	GLICOSE 5% + SÓDIO, CLORETO 0,9% 1000ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO, APRESENTANDO, DOIS SÍTIOS, UM PARA CONEXÃO DO EQUIPO, OUTRO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO AUTO-VEDANTE, LIVRE DE LÁTEX, COM GRADUAÇÃO IMPRESSA NA BOLSA, RÓTULO IMPRESSO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REGULAMENTADAS PELA PORTARIA 500 DE 09/10/97 – SVS.	R$ 4,10
	7	1.900	BFR	GLICOSE 5% + SÓDIO, CLORETO 0,9% 500ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO, APRESENTANDO, DOIS SÍTIOS, UM PARA CONEXÃO DO EQUIPO, OUTRO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO AUTO-VEDANTE, LIVRE DE LÁTEX, COM GRADUAÇÃO IMPRESSA NA BOLSA, RÓTULO IMPRESSO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REGULAMENTADAS PELA PORTARIA 500 DE 09/10/97 – SVS.	R$ 2,40
	8	12.000	BFR	GLICOSE 5% 1000ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO, APRESENTANDO, DOIS SÍTIOS, UM PARA CONEXÃO DO EQUIPO, OUTRO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO AUTO-VEDANTE, LIVRE DE LÁTEX, COM GRADUAÇÃO IMPRESSA NA BOLSA, RÓTULO IMPRESSO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REGULAMENTADAS PELA PORTARIA 500 DE 09/10/97 – SVS.	R$ 4,00
	9	4.650	BFR	GLICOSE 5% 250ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO, APRESENTANDO, DOIS SÍTIOS, UM PARA CONEXÃO DO EQUIPO, OUTRO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO AUTO-VEDANTE, LIVRE DE LÁTEX, COM GRADUAÇÃO IMPRESSA NA BOLSA, RÓTULO IMPRESSO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REGULAMENTADAS PELA PORTARIA 500 DE 09/10/97 – SVS.	R$ 1,87
	10	9.300	BFR	GLICOSE 5% 500ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO, APRESENTANDO, DOIS SÍTIOS, UM PARA CONEXÃO DO EQUIPO, OUTRO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO AUTO-VEDANTE, LIVRE DE LÁTEX, COM GRADUAÇÃO IMPRESSA NA BOLSA, RÓTULO IMPRESSO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REGULAMENTADAS PELA PORTARIA 500 DE 09/10/97 – SVS.	R$ 2,49
	11	400	BLS	HIDROXIETILLAMIDO + SÓDIO, CLORETO 130/0,4 6%, ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA, RÓTULO IMPRESSO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REGULAMENTADAS PELA PORTARIA 500 DE 09/10/97 – SVS.	R$ 33,00
	12	7.500	FRS	MANITOL 20% 250ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO, APRESENTANDO DOIS SÍTIOS, UM PARA CONEXÃO DO EQUIPO, OUTRO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO AUTO-VEDANTE, LIVRE DE LÁTEX, COM GRADUAÇÃO IMPRESSA NA BOLSA, RÓTULO IMPRESSO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REGULAMENTADAS PELA PORTARIA 500 DE 09/10/97 – SVS.	R$ 4,00
	13	18.600	BFR	RINGER LACTATO 500ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO, APRESENTANDO, DOIS SÍTIOS, UM PARA CONEXÃO DO EQUIPO, OUTRO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO AUTO-VEDANTE, LIVRE DE LÁTEX, COM GRADUAÇÃO IMPRESSA NA BOLSA, RÓTULO IMPRESSO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REGULAMENTADAS PELA PORTARIA 500 DE 09/10/97 – SVS.	R$ 2,40

14	800	FRS	SÓDIO, BICARBONATO DE 8,4% 250ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM SISTEMA ABERTO, FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RÓTULO IMPRESSO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REGULAMENTADAS PELA PORTARIA 500 DE 09/10/97 – SVS.	R$16,50
15	37.000	BFR	SÓDIO, CLORETO 0,9% 1000ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO, APRESENTANDO, DOIS SÍTIOS, UM PARA CONEXÃO DO EQUIPO, OUTRO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO AUTO-VEDANTE, LIVRE DE LÁTEX, COM GRADUAÇÃO IMPRESSA NA BOLSA, RÓTULO IMPRESSO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REGULAMENTADAS PELA PORTARIA 500 DE 09/10/97 – SVS.	R$ 4,00
16	140.000	BFR	SÓDIO, CLORETO 0,9% 100 A 125ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO, APRESENTANDO, DOIS SÍTIOS, UM PARA CONEXÃO DO EQUIPO, OUTRO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO AUTO-VEDANTE, LIVRE DE LÁTEX, COM GRADUAÇÃO IMPRESSA NA BOLSA, RÓTULO IMPRESSO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REGULAMENTADAS PELA PORTARIA 500 DE 09/10/97 – SVS.	R$ 1,70
19	600	FRS	SORBITOL 27G + MANITOL 5,4G SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO UROLÓGICA, FRASCO COM 1000ML.	R$ 21,81

CNPJ: 24.067.457/0001-81
Razão Social: RCV DO BRASIL EIRELI

1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	17	56.000	BFR	SÓDIO, CLORETO 0,9% 250ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO, APRESENTANDO, DOIS SÍTIOS, UM PARA CONEXÃO DO EQUIPO, OUTRO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO AUTO-VEDANTE, LIVRE DE LÁTEX, COM GRADUAÇÃO IMPRESSA NA BOLSA, RÓTULO IMPRESSO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REGULAMENTADAS PELA PORTARIA 500 DE 09/10/97 – SVS.	R$ 3,55
	18	37.000	BFR	SÓDIO, CLORETO 0,9% 500ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO, APRESENTANDO, DOIS SÍTIOS, UM PARA CONEXÃO DO EQUIPO, OUTRO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO AUTO-VEDANTE, LIVRE DE LÁTEX, COM GRADUAÇÃO IMPRESSA NA BOLSA, RÓTULO IMPRESSO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REGULAMENTADAS PELA PORTARIA 500 DE 09/10/97 – SVS.	R$ 4,22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 016/2019

PROTOCOLADO: nº 26.067/2018.
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS.
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 26/04/2019.
PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2019 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 013/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO: 06.175/2010

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO".
CONTRATADA:UNIMED DE JUNDIAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.
DO VALOR: O valor total é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

RATIFICAÇÃO PREFEITORAL:
"**AUTORIZO,** na forma da lei, a cirurgia para Vinicius Veiga Teixeira Bonin, a ser realizada no Hospital da UNIMED de Jundiaí, em atendimento ao **Mandado Judicial** – Nº 813/2010".
Em, 23 de abril de 2019.

ANTÔNIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº040/2019

PROTOCOLADO: 03.055/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - FILIAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR MUNICIPAL PARA UM PERIODO APROXIMADO DE 03 MESES. OS REFERIDOS ITENS FICARAM DESERTOS NOS PREGÕES Nº 80, 83, 99, 132, 137, 147 E 154, CORRESPONDENDO AOS ITENS:

CNPJ: 04.274.988/0002-19
Razão Social: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - FILIAL

Item:	Qtde:	Unid:	Código:	CATMAT	Descrição:	Valor Unitário:	Valor Total por item:
12	250	AMP	11550	292419	CLINDAMICINA, FOSFATO DE 300MG, AMPOLA DE 2ML	R$ 2,47	R$ 617,50
20	4250	FAM	11908	271950	FENTANILA, CITRATO DE 50 MCG/ML, FRASCO AMPOLA DE 10ML	R$ 3,60	R$ 15.300,00
36	500	AMP	15330	268481	MIDAZOLAN 5 MG/ML, AMPOLA DE 3 ML	R$ 0,96	R$ 479,50
TOTAL POR EMPRESA:							R$ 16.397,00

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.397,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa e sete reais).
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 02/05/2019.
PRAZO: 03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato.
MODALIDADE: Dispensa.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº041/2019

PROTOCOLADO: 03.055/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - MATRIZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR MUNICIPAL PARA UM PERIODO APROXIMADO DE 03 MESES. OS REFERIDOS ITENS FICARAM DESERTOS NOS PREGÕES Nº 80, 83, 99, 132, 137, 147 E 154, CORRESPONDENDO AOS ITENS:

CNPJ: 04.274.988/0001-38
Razão Social: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - MATRIZ

Item:	Qtde:	Unid:	Código:	CATMAT	Descrição:	Valor Unitário:	Valor Total por item:
29	30	BLS	11565	273413	LINEZOLIDA 2MG/ML SOLUÇÃO PARA INFUSÃO EV, BOLSA DE 300ML	R$ 55,00	R$ 1.650,00
38	2500	CPR	11573	273450	MOXIFLOXACINA 400MG, COMPRIMIDO	R$ 5,50	R$ 13.750,00
49	100	FAM	11584	268971	POLIMIXINA B, SULFATO DE 500.000UI, FRASCO AMPOLA	R$ 22,00	R$ 2.200,00
TOTAL POR EMPRESA:							R$ 17.600,00

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 02/05/2019.
PRAZO: 03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato.
MODALIDADE: Dispensa.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº042/2019

PROTOCOLADO: 03.055/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: CM HOSPITALAR S/A.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR MUNICIPAL PARA UM PERIODO APROXIMADO DE 03 MESES. OS REFERIDOS ITENS FICARAM DESERTOS NOS PREGÕES Nº 80, 83, 99, 132, 137, 147 E 154, CORRESPONDENDO AOS ITENS:

CNPJ: 12.420.164/0003-19
Razão Social: CM HOSPITALAR S/A

Item:	Qtde:	Unid:	Código:	CATMAT	Descrição:	Valor Unitário:	Valor Total por item:
17	200	FAM	11557	274149	ERTAPENEM SÓDICO 1G, FRASCO AMPOLA	R$ 361,97	R$ 72.394,00
TOTAL POR EMPRESA:							R$ 72.394,00

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 72.394,00 (setenta e dois mil trezentos e noventa e quatro reais).
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 02/05/2019.
PRAZO: 03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato.
MODALIDADE: Dispensa.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº043/2019

PROTOCOLADO: 03.055/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: DROGARIA D MAIS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR MUNICIPAL PARA UM PERIODO APROXIMADO DE 03 MESES. OS REFERIDOS ITENS FICARAM DESERTOS NOS PREGÕES Nº 80, 83, 99, 132, 137, 147 E 154, CORRESPONDENDO AOS ITENS:

CNPJ: 28.707.761/0001-05
Razão Social: DROGARIA D MAIS LTDA ME

Item:	Qtde:	Unid:	Código:	CATMAT	Descrição:	Valor Unitário:	Valor Total por item:
1	500	CPR	11818	278283	ACETAZOLAMIDA 250 MG., COMPRIMIDO	R$ 0,37	R$ 185,00
5	450	FRS	29554	353418	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML	R$ 42,75	R$ 19.237,50
11	65	FRS	11547	268431	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 3 MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA, FRASCO COM 5 ML	R$ 14,70	R$ 955,50
13	2500	CPR	11636	272044	CLONIDINA, CLORIDRATO DE 150 MCG, COMPRIMIDO	R$ 0,24	R$ 600,00
22	33	FRS	11620	272944	FLUORESCEÍNA SÓDICA 10 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 3ML	R$ 12,35	R$ 407,55
23	36	FRS	11831	307780	GATIFLOXACINO 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO CONTA-GOTAS COM 5ML	R$ 21,01	R$ 756,36
30	30	CPR	11566	273412	LINEZOLIDA 600MG, COMPRIMIDO	R$ 164,00	R$ 4.920,00
31	2000	CPR	11783	271445	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 10MG, COMPRIMIDO	R$ 1,10	R$ 2.200,00
35	27	TUB	29579	268269	MICONAZOL, NITRATO DE 2%, GEL ORAL, BISNAGA COM 40G	R$ 18,87	R$ 509,49
39	90	FRS	11834	366914	NAFAZOLINA, CLORIDRATO DE 0,12MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO CONTA-GOTAS COM 15ML	R$ 5,88	R$ 529,20
40	10	FRS	29561	272400	NAFAZOLINA, CLORIDRATO DE 1MG + MEPIRAMINA, MALEATO DE 0,2MG + PANTENOL 5MG /ML, SOLUÇÃO NASAL USO ADULTO, FRASCO COM 15ML	R$ 10,00	R$ 100,00
41	50	FRS	11574	268296	NALIDIXICO, ÁCIDO 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60ML	R$ 8,84	R$ 442,00
42	5000	ADS	11621	376106	NICOTINA 14MG, ADESIVO TRANSDÉRMICO DE LIBERAÇÃO EM 24HS	R$ 5,47	R$ 27.350,00
44	60	FRS	29564	354632	OLOPATADINA, CLORIDRATO DE 1MG/ML, SOLUÇÃO OFTALMICA, FRASCO COM 5 ML	R$ 31,39	R$ 1.883,40
45	21	FRS	11838	271353	PILOCARPINA, CLORIDRATO DE 2% SOLUÇÃO OFTALMICA, FRASCO CONTA GOTAS 10ML	R$ 16,50	R$ 346,50
46	8750	CPR	11681	298582	PINAVÉRIO, BROMETO DE 100 MG, COMPRIMIDO	R$ 1,50	R$ 13.125,00
47	1000	CPR	11583	268158	PIRIMETAMINA 25MG, COMPRIMIDO	R$ 0,06	R$ 60,00
48	25	TUB	11840	279338	POLIACRÍLICO, ÁCIDO 2 MG/G, GEL OFTALMOLÓGICO ESTÉRIL COM 10G	R$ 25,70	R$ 642,50
50	5	FRS	11841	267732	PRATA, VITELINATO DE 10% SOLUÇÃO OFTALMICA, FRASCO COM 5ML	R$ 9,22	R$ 46,10
51	300	FRS	11975	286846	RETINOL, ACETATO DE (VIT.A) 3000UI + TIAMINA, CLORIDRATO DE (VIT.B1) 2MG + RIBOFLAVINA (VIT. B2) 1,5MG + NICOTINAMIDA (PP) 15MG + PANTOTENATO DE CÁLCIO (VIT. B5) 10MG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE (VIT.B6) 2MG + BIOTINA 0,2MG + ASCÓRBICO, ÁCIDO (VIT.C) 80MG + ERGOCALCIFEROL (VIT.D2) 900UI + TOCOFEROL, ACETATO DE 15MG / ML (1ML = 24 GTS), FRASCO COM 20ML	R$ 9,50	R$ 2.850,00
52	120	FRS	32842	268303	SALBUTAMOL, SULFATO DE 6 MG SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO COM 10ML	R$ 9,26	R$ 1.111,20
53	60	TUB	11862	318305	SALICÍLICO,ÁCIDO 270MG / G GEL ALCOÓLICO, BISNAGA COM 20G	R$ 29,26	R$ 1.755,60
54	60	FRS	29581	318305	SALICÍLICO,ÁCIDO 170MG + LÁTICO, ÁCIDO 150MG /ML SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO COM 15ML	R$ 19,23	R$ 1.153,80
55	2250	CPR	11586	265765	SULFADIAZINA 500MG, COMPRIMIDO	R$ 0,15	R$ 337,50
59	500	TUB	11592		TERCONAZOL 8MG/G, TUBO COM 30G	R$ 36,00	R$ 18.000,00
60	125	TUB	11595	267418	TIABENDAZOL 50MG/G POMADA, TUBO COM 45G	R$ 18,05	R$ 2.256,25

61	100	CPR	11596	268155	TIABENDAZOL 500MG, COMPRIMIDO	R$ 1,83	R$ 183,00
63	4250	CPR	11597	278257	TINIDAZOL 500MG, COMPRIMIDO	R$ 1,50	R$ 6.375,00
65	165	FRS	11845	352193	TOBRAMICINA 3 MG + DEXAMETASONA 1 MG / ML SOLUÇÃO OFTALMICA, FRASCO COM 5 ML	R$ 13,35	R$ 2.202,75
67	250	FRS	29567		TROLAMINA 140 MG + HIDROXIQUINOLINA, BORATO DE 0,04 MG /ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 8 ML	R$ 7,32	R$ 1.830,00
TOTAL POR EMPRESA: R$ 112.351,20							

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 112.351,20 (cento e doze mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 02/05/2019.
PRAZO: 03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato.
MODALIDADE: Dispensa.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº044/2019

PROTOCOLADO: 03.055/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR MUNICIPAL PARA UM PERIODO APROXIMADO DE 03 MESES. OS REFERIDOS ITENS FICARAM DESERTOS NOS PREGÕES Nº 80, 83, 99, 132, 137, 147 E 154, CORRESPONDENDO AOS ITENS:

CNPJ: 08.231.734/0001-93
Razão Social: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item:	Qtde:	Unid:	Código:	CATMAT	Descrição:	Valor Unitário:	Valor Total por item:
3	900	FAM	11534	270616	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI, FRASCO AMPOLA	R$ 7,65	R$ 6.885,00
8	4000	FAM	11539	268405	CEFAZOLINA 1G, FRASCO AMPOLA	R$ 6,58	R$ 26.320,00
10	250	FAM	32835	268417	CEFTRIAXONA 500 MG INTRAMUSCULAR, FRASCO AMPOLA	R$ 9,00	R$ 2.250,00
14	1300	FAM	11457	368168	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 2 MG/ML + DEXAMETASONA, ACETATO DE 8 MG/ML, AMPOLA DE 1ML, EM EMBALAGEM COM SERINGA	R$ 0,68	R$ 884,00
19	550	FRS	11691	396471	FENOTEROL 5 MG/ML, FRASCO COM 20ML	R$ 2,75	R$ 1.512,50
21	50	AMP	23880		FITOMENADIONA 10 MG/ML NA FORMA DE MISCELAS MISTAS PARA ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 1ML	R$ 1,33	R$ 66,25
24	80	SUP	11739	268185	GLICERINA 1,44 G SUPOSITÓRIO INFANTIL, SUPOSITÓRIO	R$ 1,05	R$ 84,00
25	80	SUP	11740	268186	GLICERINA 2,68 G SUPOSITÓRIO ADULTO, SUPOSITÓRIO	R$ 1,09	R$ 87,20
43	6000	CPR	11580	268851	NORFLOXACINO 400 MG COMPRIMIDO	R$ 0,25	R$ 1.500,00
68	30	FRS	29568	276393	TROMETAMOL, CETOROLACO DE 5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO CONTA-GOTAS COM 5ML	R$ 36,03	R$ 1.080,90
TOTAL POR EMPRESA:							R$ 40.669,85

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 40.669,85 (quarenta mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 02/05/2019.
PRAZO: 03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato.
MODALIDADE: Dispensa.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº045/2019

PROTOCOLADO: 03.055/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR MUNICIPAL PARA UM PERIODO APROXIMADO DE 03 MESES. OS REFERIDOS ITENS FICARAM DESERTOS NOS PREGÕES Nº 80, 83, 99, 132, 137, 147 E 154, CORRESPONDENDO AOS ITENS:

CNPJ: 12.889.035/0001-02
Razão Social: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item:	Qtde:	Unid:	Código:	CATMAT	Descrição:	Valor Unitário:	Valor Total por item:
6	1850	FRS	11734	269956	BROMOPRIDA 4MG/ML, FRASCO COM 20ML	R$ 1,05	R$ 1.942,50
9	4000	FAM	44964	268414	CEFTRIAXONA 1G ENDOVENOSO, FRASCO AMPOLA	R$ 6,40	R$ 25.600,00
16	150	FRS	29557	272579	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO DE 2% + TIMOLOL, MALEATO DE 0,5%, SOLUÇÃO OFTALMICA, FRASCO COM 5 ML	R$ 8,60	R$ 1.290,00
18	44000	CPR	29550	267283	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG, COMPRIMIDO	R$ 0,50	R$ 22.000,00
26	40000	CPR	23865	267676	IBUPROFENO 600MG, COMPRIMIDO	R$ 0,17	R$ 6.800,00
28	3750	TUB	11494	269846	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2% GELÉIA, TUBO COM 30G	R$ 2,35	R$ 8.812,50
32	30000	CPR	11660	267689	METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDO	R$ 0,43	R$ 12.900,00
33	24000	CPR	11661	267688	METILDOPA 500 MG, COMPRIMIDO SULCADOS	R$ 0,66	R$ 15.840,00
TOTAL POR EMPRESA:							R$ 95.185,00

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 95.185,00 (noventa e cinco mil cento e oitenta e cinco reais).
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 02/05/2019.
PRAZO: 03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato.
MODALIDADE: Dispensa.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº046/2019

PROTOCOLADO: 03.055/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR MUNICIPAL PARA UM PERIODO APROXIMADO DE 03 MESES. OS REFERIDOS ITENS FICARAM DESERTOS NOS PREGÕES Nº 80, 83, 99, 132, 137, 147 E 154, CORRESPONDENDO AOS ITENS:

CNPJ: 43.295.831/0001-40
INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

Item:	Qtde:	Unid:	Código:	CATMAT	Descrição:	Valor Unitário:	Valor Total por item:
15	34000	CPR	11513	272333	DIMENIDRINATO 50 MG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE (VIT.B6) 10 MG, COMPRIMIDO	R$ 0,16	R$ 5.440,00
TOTAL POR EMPRESA:							R$ 5.440,00

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais).
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 02/05/2019.
PRAZO: 03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato.
MODALIDADE: Dispensa.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº047/2019

PROTOCOLADO: 03.055/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: MARQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR MUNICIPAL PARA UM PERIODO APROXIMADO DE 03 MESES. OS REFERIDOS ITENS FICARAM DESERTOS NOS PREGÕES Nº 80, 83, 99, 132, 137, 147 E 154, CORRESPONDENDO AOS ITENS:

CNPJ: 30.535.468/0001-41
Razão Social: MARQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Item:	Qtde:	Unid:	Código:	CATMAT	Descrição:	Valor Unitário:	Valor Total por item:
2	300	FAM	11533	270615	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 1.000.000UI, FRASCO AMPOLA	R$ 3,70	R$ 1.110,00
4	50	FRS	11484	272150	BENZOCAÍNA 4,5% + BENZOXIQUINA 1,2% + BENZETÔNIO, CLORETO DE 0,1% + MENTOL 0,5% AEROSSOL, TUBO DE 43G	R$ 17,80	R$ 890,00
27	5250	CPR	38765	267293	IMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 10MG, DRÁGEA	R$ 0,42	R$ 2.205,00
34	4850	CPR	11928	305488	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE 20 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	R$ 4,92	R$ 23.862,00
37	1000	CPR	11939	292263	MORFINA, SULFATO DE 30 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	R$ 1,33	R$ 1.330,00
56	450	AMP	11589	308882	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG EV, AMPOLA DE 5 ML	R$ 2,00	R$ 900,00
57	120	CPR	11756	268153	SULFASALAZINA 500 MG, COMPRIMIDO	R$ 0,70	R$ 84,00
58	75000	CPR	11674	276965	TELMISARTANO 40MG, COMPRIMIDO	R$ 1,91	R$ 43.250,00
62	130	FAM	15324	331539	TIGECICLINA 50MG, FRASCO AMPOLA	R$ 147,00	R$ 19.110,00
66	100	FAM	29508	464445	TRIANCINOLONA, HEXACETONIDO DE 20 MG/ML, FRASCO AMPOLA DE 5 ML	R$ 57,00	R$ 5.700,00
TOTAL POR EMPRESA:							R$ 198.441,00

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 198.441,00 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais).
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 02/05/2019.
PRAZO: 03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato.
MODALIDADE: Dispensa.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TFF, TAXA DE HORARIO EXTRAORDINÁRIO – HE E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (FIXO) – ISS.

Nos termos da Lei Complementar nº 16, de 30 de dezembro de 1999, art. 311, I, II, III, IV, "a", "b", "c" e "d", V, §1º, §2º, §3º, I, II e III, §4º e §5º, Decreto nº 6810/15 e Decreto nº 6811/15, ficam os contribuintes estabelecidos no município de Paulínia **NOTIFICADOS** do lançamento da **TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TFF**, **TAXA DE HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO - HE** e do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (FIXO) – ISS** relativos ao ano de 2019, cujo vencimento ocorrerá nas datas indicadas abaixo:

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TFF
Parcela ÚNICA_____31/05/2019

TAXA DE HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO
Parcela ÚNICA_____31/05/2019

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (FIXO) – ISSF
Parcela ÚNICA_____31/05/2019

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:
1) Os contribuintes deverão ***IMPRIMIR*** a **TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TFF**, **TAXA DE HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO – HE** e o **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (FIXO) – ISSQNF (Profissionais Liberais, Autônomo e Sociedades Simples/Uniprofissionais)** através do sistema de fiscalização municipal (http://portal.gissonline.com.br/) que será disponibilizada a partir da primeira semana do mês de maio/2019;
2) Os pagamentos deverão ser realizados através da "internet banking" e caixas eletrônicos dos Bancos Santander, Bradesco, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal;
3) Caso o pagamento seja realizado em ***DINHEIRO*** o contribuinte deverá se dirigir aos seguintes correspondentes bancários: **CASAS BAHIA, TEM TOTAL e MAGNUM CONVÊNIENCIA, sendo o limite diário de R$ 1.000,00 (Hum mil reais);**
4) **O prazo para reclamação contra o Lançamento é de 30 (trinta) dias da data da notificação;**

Paulínia, 16 de abril de 2019.

JOSÉ LUIZ DA SILVA BRAGA
Secretário Municipal dos Negócios da Receita

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DIVISÃO DE COORDENADORIA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL
EMEF "MARIA REGINA FERREIRA DE MATTOS E MOURA"

A Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental **"MARIA REGINA FERREIRA DE MATTOS E MOURA"**, situada na Av. Guaraná, nº 899, Alto dos Pinheiros, Paulínia-SP, convoca para o dia 14 de maio de 2019, às 18h em primeira chamada e às 18h30 em segunda chamada, todos os membros da APM, pais de alunos, professores, funcionários e toda a comunidade escolar para Assembleia Geral Extraordinária a fim de deliberar a respeito de Alteração/Consolidação do Estatuto da APM.

Paulínia, 29 de abril de 2019.

CRISTINA RAMOS PROCACINO
Diretor de Unidade Escolar
RG 23.907.121-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DIVISÃO DE COORDENADORIA PEDAGÓGICA DO ENSINO INFANTIL - DI-

CPEI - EMEI "Rachel Balista Amatte" - Rua Mansueto Breda, nº 110 - Santa Cecilia – Paulínia - SP - Tel.: (19) 3874-9491

A Direção da Escola Municipal de Educação Infantil **"RACHEL BALISTA AMATTE"**, situada à Rua Mansueto Breda, nº110, Santa Cecilia, Paulínia/SP, convoca todos os pais, professores, funcionários e comunidade escolar, para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia 21/05/2019, às 08h15 em primeira convocação e às 08h30 em segunda convocação, no pátio da escola, para Eleição dos Membros do Conselho Deliberativo e Fiscal e da Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres.

Paulínia, 08 de maio de 2019.

KELLY CRISTINA CAPUTI
Diretora Escolar

CONSELHOS

RESOLUÇÃO N º03 de 09 de abril de 2019

DESLIGAMENTO DE CONSELHEIROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULÍNIA - CMASP

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia, no uso de suas atribuições em Reunião Ordinária no dia 09 de abril de 2019, RESOLVE:
Considerando Decreto 4325/2017 – Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social:

Art. 19 Todo o membro do CMASP, quer titular ou suplente, ao concorrer a cargo político, deverá afastar-se do Conselho de acordo com as Leis eleitorais.

art. 21 inciso 4º: Será excluído do Conselho o membro:
IV - Não comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, não justificando as ausências.

Tornar público o desligamento dos Conselheiros suplentes:
Miguel Junio Laurentino
Claudete Jesus nascimento
Alexandre Custodio de Souza.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Paulínia, 30 de abril de 2019.

NALDIMA APARECIDA LUIZ CIRILO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMASP

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PAULÍNIA

1. Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezenove, às nove horas e dez minutos em primeira chamada teve início a reunião deste Conselho, nas dependências do Centro de Convivência Melhor Idade "Tia Lídia", localizada a Avenida Aristóteles Costa nº 208 – Jardim Calegaris, na cidade de Paulínia. Estiveram presentes na reunião o presidente do Conselho Municipal do Idoso Sr. Jorcival Fernandes de Oliveira, os conselheiros e convidados que assinaram a lista de presença em anexo.
2. A sra. Vera comentou estar reunindo os idosos e esclarecendo sobre a Conferência. Sendo assim, são realizadas pré-conferências. A palestrante será a sra. Kátia que trabalha junto aos idosos como professora de educação física. O Poder Público se distanciou do CMI, ficando este com a responsabilidade total da Conferência. A assistente do secretário da Promoção Social sra. Adriana é quem tem falado com a palestrante. Os conselheiros do Poder Público nem sempre podem participar das reuniões, muitas vezes por orientação superior. Até agora, lembrando que iniciamos o contato com a Prefeitura em novembro/2018, não nos foi enviado indicação dos membros do Poder Público para participarem da Conferência, que será realizada nos dias 28 e 29/03/2019. Ou seja, até agora não foi formada a comissão. A divulgação do evento está sendo realizada através de cartazes e panfletos.
3. Sobre as denúncias enviadas ao CMI sobre maus tratos a idosos, a sra. Ellen, assistente Social do CREAS nos posicionou: a) sra. Lusbelina de Santana – está sendo bem tratada, limpa, alimentação normal. Tem dificuldade para caminhar. Tem 2 filhos e 1 filha. Mora com o filho que é aposentado da guarda municipal. O problema da denúncia é o fato dela ficar trancada em casa. O filho explica que quando tem necessidade de sair não tem com quem deixá-la e caso não fique trancada, sai para a rua e fica desnorteada. O CREAS tentou contato com a filha que é funcionária pública, mas ainda não teve sucesso.
4. Foi feita a leitura da Ata da 1ª Reunião Extraordinária da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paulínia, e foi aprovada.
5. Na sequência, elencamos os conselheiros do CMI que poderão ajudar na recepção dos convidados para a Conferência, bem como separamos por grupos, onde estarão envolvidos.

1º grupo- Saúde; Assistência Social; Previdência; Moradia; Transporte; Cultura; Esporte e Lazer – Vera; Alzira; Ailton (CREAS/advogado) será convidado; Leila (Geriatria)
2º grupo: - Educação – Carmem; Maria Casado
3º grupo: - Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa – Ellen e Márcia
4º grupo: - Os Conselhos de Direitos: - Jorcival; Cristina.

6. A composição da mesa, ficará por conta do cerimonial. Ainda serão enviados (no dia de hoje) convites para o promotor Dr. André; para todos os Conselhos; para a Câmara Municipal e Prefeito.
7. Sr. Jorcival recebeu telefonema convidando para uma reunião (na qual não pode participar), que tratou da mudança da Casa dos Conselhos. O local atual, foi requisitado pela Secretaria da Cultura. Após essa reunião, recebeu comunicação interna datada de 13/03/2019, mencionando que todos os Conselhos (CMASP; CMDCA; CMI; CMDPD; CMDM e mais CME; CMS; COMDEMA; CONSEG) deveriam desocupar o prédio atualmente utilizado e que deveriam mudar-se para prédio a ser informado.
8. Foi pedido para a conselheira Alzira providenciar cópia de seus documentos particulares, para ir junto com o Sr. Jorcival na secretaria da Promoção Social na Prefeitura Municipal de Paulínia, na próxima 2ªfeira (25/03/2019) às 10:00hs, para abrirem a conta bancária em nome do Fundo do CMI.
9. A sra. Leila (da Geriatria) comentou que conversou com a Engª Elisa da empresa RK, responsável pela reforma em andamento na Geriatria, que informou não ser uma reforma e sim uma manutenção. O descritivo da obra não está disponível no site da Prefeitura. A empresa não tem verba para fazerem tudo o que é necessário. A sra. Leila assinalou o seguinte: nas calhas com lâmpadas, trocam 1 e deixam 1 queimada; a fiação está exposta em vários lugares, etc. Não existe fiscalização por parte da Secretaria de Obras.
10. Não havendo mais nada a ser discutido foi dada por encerrada a reunião às onze horas e cinquenta e três minutos. Esta ata foi redigida por, Cristina Tornai Vitelli, conselheira do Conselho Municipal do Idoso, em 22 de março de 2019.

Paulínia, 22 de março de 2019.

JORCIVAL FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da CMI

CRISTINA TORNAI VITELLI
Conselheira do CMI

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PAULÍNIA - CMDM

Informamos à população e as Conselheiras que compõe este Conselho, que a 5ª Reunião Ordinária Mensal, será realizada no dia **07/05/2019, às 15 horas**, na **Casa dos Conselhos**, situado na Avenida Getúlio Vargas nº 527 Nova Paulínia, ao lado da Locadora Muvuca.

PAUTA:
1- Leitura da Ata anterior;
2- Acolhimento dos novos Conselheiros representantes do Poder Público;
3- Retorno reunião Ministério Público;
4- Retorno da Reunião com a Comissão da Mulher Advogada de Paulínia;
5- Retorno Comissão de Trabalho Revisão Regimental;
6- Retorno Comissão de Eventos;

7- Retorno Comissão Pleito Complementar;
8- Assuntos Gerais.

Paulínia, 29 de abril de 2019

MIRIAM MARIA ANTUNES DE SOUZA
PRESIDENTE DO CMDM

ELEIÇÕES COMPLEMENTARES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PAULÍNIA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEGUIMENTO TRABALHADORES
07 E 08 DE MAIO DE 2.019

CANDIDATOS INSCRITOS

- ADRIANA MODESTO BRAGA - HMP
- CARMEN ADRIANA CAPECCI - HMP
- DANTON GARCIA OLIVARES - HMP
- ELAINE REGINA DE ARAÚJO - HMP
- LAIS ALCADIPANI DE OLIVEIRA - HMP
- MARCOS ROBERTO DE SOUZA - HMP
- SANDRA SAVI MAIA - HMP
- TIAGO RUSSO LARA - HMP

COMISSÃO ELEITORAL
Conselho Municipal de Saúde
Paulínia-SP

PAULIPREV

PORTARIA Nº 070/2019

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
Artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 307/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, nos termos do § 1º, III, "b" do art. 40 da CF, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 73,33% de sua média remuneratória, com reajuste pelo INSS, ao(a) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). LÚCIA MARIA DA SILVEIRA FERREIRA,** matrícula nº 6293-6, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Paulínia, 02 de maio de 2019.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI
Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 071/2019

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº **357/2019**, resolve, **conceder pensão** na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:
Nome do(a) ex-servidor(a): **SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS,** matricula nº 2427-0, Cargo de Zelador. A documentação correspondente à ficha funcional, certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de pensão nº 357/2019.

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIO(S)	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
NAZARE DINIZ DOS SANTOS	ESPOSA	INDETERMINADO	VITALÍCIO

Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 08/03/2019.

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40,§ 7°, da Constituição Federal e artigo 9º, I c/c artigo 21 da LC n° 18/2001.

Paulínia, 29 de abril de 2019.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 072/2019

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº **395/2019**, resolve, **conceder pensão** na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:
Nome do(a) ex-servidor(a): **NATALINO ROSA,** matricula nº 2585, Cargo de Motorista. A documentação correspondente à ficha funcional, certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de pensão nº 395/2019.

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIO(S)	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
MARIA DE LOURDES MORAES ROSA	ESPOSA	INDETERMINADO	VITALÍCIO

Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 10/03/2019.

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40,§ 7°, da Constituição Federal e artigo 9º, I c/c artigo 21 da LC n° 18/2001.

Paulínia, 29 de abril de 2019.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 47/2019

BEATRIZ DE LOURDES NASCIMENTO BORLINA BERNARDI, Diretora Previdenciária e Atuária do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - PAULIPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o segurado **ELISEU DE OLIVEIRA PONTES** foi aposentado por idade e por tempo de contribuição, com proventos integrais 100% de sua última remuneração, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme Portaria nº 118/2014

CONSIDERANDO o acórdão proferido no processo judicial nº 0004408-89.2015.8.26.0428, transitado em julgado em 17/05/2018 (fls. 286/291 do Processo Administrativo nº 101/2014), que julgou procedente o pedido de Eliseu de Oliveira Pontes a fim de considerar o dia 10 de abril de 2012 como data inicial do benefício de aposentadoria;

DECIDE:

RETIFICAR o ato de concessão de aposentadoria ao segurado **ELISEU DE OLIVEIRA PONTES**, RG nº 8.426.961-3-SSP/SP, CPF nº 595.349.588-91, NIT 1043084085-0, para constar como data inicial do benefício de aposentadoria o dia 10 de abril de 2012.

Esta Apostila Retificatória entrará em vigor na data da sua publicação.

Paulínia, aos 29 de abril de 2019.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI
Diretora Previdenciária e Atuária

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA (PAULIPREV) E T2 CLOUD PIRACICABA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELLI.

1. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA (PAULIPREV), Instituição de Regime Próprio da Previdência Social (RPPS), sob a forma de Autarquia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.882.772/0001-55, com sede na Avenida dos Pioneiros, 86, Santa Terezinha, Paulínia - SP, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela seu Diretor Presidente, **MARCOS ANDRÉ BREDA** , infra-assinada, portador do RG nº 20.119.635-9 e do CPF/MF nº 138.031.708-85, e do outro lado a **T2 CLOUD PIRACICABA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.480.418/0001-30, estabelecida à Avenida Armando Cesare Dedini, 330 – sala 03, Nova Piracicaba, no Município de Piracicaba - SP, neste ato representado por seu Diretor, **JOÃO PAULO TOBIAS**, portador do RG nº 40.450.126-6 e do CPF nº 216.601.038-51, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o referido Contrato nº 005/2019 de Prestação de Serviços, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato 005/2019 que se trata de fornecimento de soluções de segurança de redes compostas de FIREWALL multi-funcional para prover segurança e proteção da rede corporativa e dos servidores de rede, celebrado em 01/02/2019 com data de rescisão em **01/06/2019.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

1. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro de Paulínia, Comarca de Campinas, excluído qualquer outro.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Paulínia, 25 de Abril de 2019.

_____
MARCOS ANDRÉ BREDA
DIRETOR PRESIDENTE

_____
JOÃO PAULO TOBIAS
T2 CLOUD PIRACICABA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELLI

TESTEMUNHAS:
1. _____

2. _____

maioamarelo
no trânsito, o sentido é a vida

O Movimento Maio Amarelo **nasce com uma só proposta:** chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo.

O QUE É?
É um movimento internacional de conscientização para redução de acidentes de trânsito. O trânsito deve ser seguro para todos em qualquer situação.

OBJETIVO
Colocar em pauta, para a sociedade, o tema trânsito. Estimular a participação da população, empresas, governos e entidades.

POR QUE MAIO?
Em 11 de maio de 2011, a ONU decretou a Década de Ação para Segurança no Trânsito. Com isso, o mês de maio se tornou referência mundial para balanço das ações que o mundo inteiro realiza.

POR QUE AMARELO?
O amarelo simboliza atenção e também a sinalização e advertência no trânsito.

PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO Laço amarelo

OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA



Iniciativa
OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA

Realização
ANFAVEA

Município Laço Amarelo
Prefeitura Municipal de Paulínia

Apoio:
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL



Os eleitores do município de Paulínia devem cadastrar a biometria no prazo definido, sob pena de ter o título eleitoral cancelado.

É necessário agendar o atendimento para fazer a biometria.
AGENTE SEU ATENDIMENTO AGORA
MESMO NO SITE: www.tre-sp.jus.br

Cadastre as suas digitais com antecedência! Não espere o fim do prazo!

Local: Shopping Paulínia
Av. Prefeito José Lozano de Araújo, 1551
Horário de atendimento:
Segunda a sexta-feira - das 9h às 18h

RECADASTRAMENTO BIOMÉTRICO

É obrigatório apresentar, no momento do atendimento, um documento do qual se infira a nacionalidade brasileira e um comprovante de endereço, dentre os abaixo relacionados:

DOCUMENTOS PESSOAIS (Lei nº 7.444, art. 5º, § 2º)

a) carteira de identidade (RG);
b) carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional;
c) certidão de nascimento ou casamento;
d) certificado de quitação do serviço militar;
e) instrumento público do qual se infira, por direito, ter o eleitor idade mínima de 16 (dezesseis) anos, e do qual constem, também, os demais elementos necessários à sua qualificação;
f) carteira nacional de habilitação (CNH), com exceção para os alistandos.

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

a) conta de luz, água ou telefone, em nome do eleitor (emitidos ou expedidos nos 3 meses anteriores ao comparecimento do eleitor ao Cartório);
b) envelopes de correspondência ou nota fiscal de entrega de mercadoria em nome do eleitor (emitidos ou expedidos nos 3 meses anteriores ao comparecimento do eleitor ao Cartório);
c) contracheque ou cheque bancário em que conste endereço e nome do eleitor;
d) contrato de locação em nome do eleitor;
e) documento expedido pelo INCRA;
f) declaração do proprietário do imóvel de que o eleitor ali reside em razão de locação, comodato ou outras modalidades de cessão da posse, juntamente com um dos documentos acima discriminados em nome do proprietário;
g) qualquer outro documento, a critério do Juiz Eleitoral.

Obs.: Os documentos comprobatórios de residência poderão ser utilizados pelo cônjuge, filhos, tutelados ou sob guarda e demais descendentes, desde que comprovem essa situação.



O não comparecimento implicará no CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO ELEITORAL.

PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

LOCAIS PARA PAGAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Informamos que os pagamentos de TRIBUTOS MUNICIPAIS (IPTU, ISSQN, ITBI e TAXAS DIVERSAS) poderão ser realizados nos CAIXAS ELETRÔNICOS E INTERNETBANKING dos bancos: BANCO DO BRASIL, BRADESCO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SANTANDER ou nos CORRESPONDENTES BANCÁRIOS abaixo relacionados:

CASAS BAHIA - LOJA 1457
AV. JOSÉ PAULINO, 1273
JD. VISTA ALEGRE

TEM TOTAL - LOJA 9
AV. JOSÉ PAULINO, 826
CENTRO

MAGNUM CONVENIÊNCIA
AV. PAULISTA, 391
BELA VISTA



OBS. Os pagamentos nos correspondentes bancários poderão ser realizados em dinheiro, até o limite de R$ 1.000,00, não necessitando ter conta corrente em qualquer dos bancos acima informados.

PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL



APRESENTAÇÕES:
ARTÍTICAS, CULTURAIS E MÚSICAIS
JOGOS RECREATIOS
BRINQUEDOS INFLÁVEIS
ESPAÇO PINTURA

05/05
Das 13 às 18h

VILA PRESIDENTE MÉDICE
Show: Grupo de Pagode **KI ZUEIRA**
Local: Praça da Solidariedade
Hélio Gonçalves da Silva «Chocolate»

12/05
Das 13 às 18h

MORRO ALTO
Show: RAFAELA PINHEIRO (Sertanejo)
e **Dornelli Produções** (Forró)
Local: Praça Ronaldo Jonas Franco
Campo de Futebol

19/05
Das 13 às 18h

VIDA NOVA
Show: UNE MAFIA (Rep e Hip Hop)
Local: Rua: Geni Nemesio de Melo

SHOWS COM:



GRUPO KIZUEIRA



RAFAELA PINHEIRO



DORNELLI PRODUÇÕES
Luciano Alves e Luciano Pires



UNE MAFIA

PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

SMTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS


Processo de Escolha Unificado 2019
ELEIÇÃO
CONSELHO TUTELAR
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Paulínia - SP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 2.271/1999 comunica que se encontram abertas as inscrições para os Candidatos ao Conselho Tutelar.
Inscrições:
De 06 a 10 de Maio
Horário:
9h às 12h - 14h às 16h
Local: Prefeitura Municipal de Paulínia
(entrada principal)
PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
SEMASC
CMDCA
Consulta ao Edital do Processo de Escolha: Site Oficial da Prefeitura Municipal de Paulínia
www.paulinia.sp.gov.br - Semanário Oficial
Edição 1.393 de 04 de abril de 2019 e Edição 1.396 de 17 de abril de 2019